



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2027**

**PROGRAMA:** Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano

**OBJETIVO:** Assegurar o acesso universal e a melhoria contínua da qualidade da educação no município, por meio da ampliação e modernização da infraestrutura escolar, da valorização e formação continuada dos profissionais da educação, da inclusão digital, da oferta de alimentação escolar saudável e de atividades complementares, promovendo práticas pedagógicas inovadoras e sustentáveis que favoreçam a aprendizagem, reduzam desigualdades e contribuam para o desenvolvimento humano e social, com foco na elevação dos índices educacionais, especialmente do IDEB.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>
Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos	Unidade Escolar Construída / Reconstruída	Unidade	1,0
Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital	Aluno Atendido	Percentual	100,0
Sua Escola de Cara Nova - CMEI	Escola Reformada	Unidade	2,0
Sua Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental	Escola Reformada	Unidade	2,0
Escolas Parceiras - Pré Escola	Aluno Atendido	Unidade	14.809,0
Pé na Escola - Creche	Aluno Atendido	Unidade	8.000,0
Pé na Escola - Pré-Escola	Aluno Atendido	Unidade	6.000,0
Escolas Parceiras - Creche	Aluno Atendido	Unidade	14.803,0
Regularização de Fluxo Salvador	Aluno Atendido	Unidade	4.076,0
Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado	Aluno Atendido	Unidade	5.300,0
Fortalecimento e Aprimoramento da Gestão Pedagógica	Gestores Capacitados	Percentual	100,0
Salvador Acompanha - Programa de Monitoramento de Aprendizagem	Ensino Monitorado e Avaliado	Percentual	100,0
Monitoramento do Atendimento Educacional Especializado	Aluno Atendido	Unidade	5.300,0



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2027**

**PROGRAMA:** **Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer**

**OBJETIVO:** Garantir o acesso universal e a melhoria contínua dos serviços de saúde, esporte e lazer no município, por meio da ampliação, modernização e qualificação da rede de atenção básica, especializada e de urgência e emergência, assegurando atendimento integral, humanizado e resolutivo. Promover ações integradas de prevenção e vigilância em saúde, incentivar hábitos saudáveis e ampliar oportunidades de prática esportiva e de lazer, com equipamentos públicos modernos e acessíveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a redução de doenças e agravos e o fortalecimento do bem-estar físico e mental da população.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>
Implantação e Implementação do Sempre Esportivo	Ações Desenvolvidas	Unidade	12,0
Saúde em Primeiro Plano - Sistema de Gestão em Saúde	Serviço Implantado e Implementado	Percentual	100,0
Rede Forte - Ampliação da Rede Especializada	Unidade Construída	Unidade	8,0
Pet Feliz - Gestão das Ações de Atendimento e Proteção Animal	Atendimento Realizado	Unidade	9.000,0
Promoção e Atrações de Eventos Esportivos	Evento Realizado	Unidade	1,0



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2027**

**PROGRAMA:** **Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social**

**OBJETIVO:** Promover a inclusão social e o fortalecimento da cidadania de populações em situação de vulnerabilidade, por meio de ações integradas de assistência, proteção e reparação social, com foco na redução das desigualdades, no combate a todas as formas de discriminação e na promoção da equidade. Estimular a autonomia e a participação social, mobilizando diferentes áreas do governo e a sociedade civil, de forma articulada e transversal, para garantir dignidade, oportunidades e respeito aos direitos humanos.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>
Qualifica Mulher - Capacitação e Formação Empreendedora da Mulher para Geração de Renda	Mulher Atendida	Unidade	1.697,0
Empresa Mais Inclusiva - Qualidade e Responsabilidade Social	Capacitação Realizada	Unidade	10,0
Implantação e Implementação do Salvador 60+	Programa Implantado e Implementado	Unidade	1,0
Implantação e Implementação do Vida Nova - Fase II	Ações Implementadas	Percentual	100,0
Salvador Mais Inclusiva - Implementação de Ações para Pessoas com Deficiência	Pessoas Beneficiadas	Unidade	15.000,0
Implementação de Ações de Atendimento à População em Situação de Rua	Ações Implementadas	Percentual	100,0
Alerta Salvador - Prevenção, Erradicação e Enfrentamento a Violência contra Mulher	Mulher Atendida	Unidade	38.314,0
Salvador Quilombola - Realização de Ações para as Comunidades Quilombolas	Pessoas Beneficiadas	Unidade	4.000,0
Salvador Alimenta Mais - Restaurante Popular	Equipamento Implantado	Unidade	1,0
Avança Suas - Implantação e Implementação das Ações do SUAS - Proteção Social Básica	Ações Implementadas	Percentual	100,0
Avança Suas - Implantação e Implementação das Ações do SUAS - Proteção Social Especial	Ações Implementadas	Percentual	100,0
Implementação das Ações do Salvador Benefícios	Beneficiário Atendido	Unidade	1.000,0
Implementação de Ações de atendimento a Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica	Atendimento Ampliado	Percentual	100,0
Implementação de Ações de atendimento a Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial	Atendimento Ampliado	Percentual	100,0



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2027**

**PROGRAMA:** Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluida e Confortável

**OBJETIVO:** Promover uma mobilidade urbana integrada, segura, sustentável e eficiente, garantindo deslocamentos mais rápidos, confortáveis e acessíveis, por meio da ampliação e modernização da infraestrutura viária e dos sistemas de transporte público. Estimular o uso de modais alternativos, investir em tecnologias de gestão do tráfego e na renovação da frota com foco na sustentabilidade, fortalecendo a interligação entre diferentes meios de transporte e assegurando a melhoria contínua da fluidez, da segurança e da qualidade de vida da população.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>
Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike	Pessoas Beneficiadas	Unidade	4.962,0
Siga em Frente - Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito	Sinalização de Trânsito Implantada e Requalificada	Metro Quadrado	74.500,0
Circula Salvador - Melhoria do Sistema dos Transportes Públicos Coletivos de Salvador	Ônibus Adquirido	Unidade	70,0
Implantação e Implementação do Teleférico Mané Dendê	Equipamento Implantado	Percentual	35,0
Salvador Elétrica Inclusiva - Mobilidade Urbana Segura e Sustentável	Ônibus Elétricos	Unidade	40,0
Novas Vias - Implantação de Infraestrutura Viária	Vias Implantadas	Quilômetro	3,0
Fluidez e Segurança no Trânsito - Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito	Ações Realizadas	Unidade	60.000,0



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2027**

**PROGRAMA:** **Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores**

**OBJETIVO:** Fortalecer a requalificação urbana de Salvador, tornando os espaços públicos e áreas habitacionais mais seguros, sustentáveis, acolhedores e funcionalmente integrados, por meio da recuperação de áreas degradadas, preservação ambiental, fortalecimento da infraestrutura viária e melhoria da habitação popular. Estimular a dinamização econômica local, o acesso à moradia digna, a proteção contra riscos naturais e a conservação de equipamentos e espaços urbanos, assegurando qualidade de vida, segurança, mobilidade e bem-estar à população, com abordagem transversal e integrada que articula diferentes dimensões da vida urbana.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>
Geomanta - Proteção de Áreas de Risco	Áreas Protegidas - Geomantas	Unidade	20,0
Salvador Dados - Fortalecimento dos Sistemas de Informação	Sistema Implementado	Unidade	1,0
Salvador Habita - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais	Famílias Beneficiadas	Unidade	1.006,0
Multiplica Defesa Civil - Compromisso de Todos	Pessoas Capacitadas	Unidade	2.050,0
Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais	Unidade Habitacional Melhorada	Unidade	3.000,0
Elaboração de Projetos Integrados de Habitação e Requalificação Urbana do Centro Histórico	Projeto Elaborado	Unidade	5,0
Casa Legal - Regularização Fundiária	Habitções Regularizadas	Unidade	7.500,0
Revitalização da Bacia do Camarajipe	Projeto Elaborado e Desenvolvido	Percentual	10,0
Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas	Encosta Estabilizada	Unidade	15,0
Conservação de Espaços Públicos e Orla Marítima	Espaço Público Conservado	Metro Quadrado	197.000,0
Conservar para Não Parar - Requalificação de Escadarias	Escadarias Requalificadas	Metro	4.600,0
Rotas Verdes - Revigoração de Áreas Verdes da Cidade	Árvore Podada	Unidade	18.500,0
Construção e Requalificação de Praças	Espaço Urbano Requalificado	Metro Quadrado	45.000,0
Construção e Requalificação de Passeios	Passeio Construído ou Recuperado	Metro Quadrado	14.000,0



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2027**

**PROGRAMA:** **Salvador Minha, Sua e de Todos: Modelo de Ordenamento Público**

**OBJETIVO:** Melhorar e ampliar a qualidade da zeladoria e do ordenamento urbano em Salvador, tornando a cidade mais limpa, segura, iluminada e organizada, por meio da manutenção e modernização de serviços públicos, da gestão eficiente de resíduos sólidos, do aprimoramento da iluminação pública e do ordenamento do comércio informal. Promover a ocupação adequada dos espaços urbanos, fortalecer a proteção da população e do patrimônio, integrar ações de infraestrutura e serviços públicos e valorizar a estética e funcionalidade da cidade, garantindo bem-estar, segurança e qualidade de vida aos soteropolitanos.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>
Comércio de Rua: Espaço para Todos - Organização, Qualificação e Padronização	Áreas Críticas Ordenadas	Unidade	5,0
Ordenamento do Comércio de Rua: Construção de Novos Equipamentos Municipais	Equipamento Construído	Unidade	6,0
Cidade Acesa - Melhoria da Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	Serviços de Iluminação Pública Disponibilizados	Percentual	25,0
Cidade Mais Iluminada - Modernização, Ampliação e Telegestão da Rede de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Eficientizado	Unidade	32.443,0
Prefeitura Mais Perto de Você - Monitoramento e Execução de Serviços nas Regiões Administrativas	Ações Realizadas	Percentual	65,0
Salvador Mais Segura - Ações de Proteção e Prevenção à Violência Contra o Patrimônio e Espaços Públicos	Ações Realizadas	Unidade	15.150,0



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2027**

**PROGRAMA:** Economia Urbana, Trabalho e Renda: Promoção do Desenvolvimento Econômico

**OBJETIVO:** Impulsionar o desenvolvimento econômico de Salvador, promovendo geração de emprego e renda, qualificação da mão de obra e estímulo ao empreendedorismo, com foco especial na população em situação de vulnerabilidade. Estimular a diversificação da economia local, atrair investimentos privados, apoiar pequenos negócios e setores estratégicos como turismo, cultura, tecnologia e Economia do Mar, garantindo um ambiente de negócios mais competitivo e inclusivo, capaz de impulsionar a transformação da matriz produtiva da cidade e a melhoria das condições de vida da população.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>
Empreende Mais - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios	Segmentos Econômicos Ampliados	Percentual	2,0
Implantação de Infraestrutura Náutica	Infraestrutura Náutica Implantada	Unidade	8,0
Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva	Trabalhador Formalmente Empregado	Unidade	750.000,0
Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local	Parcerias/Concessões Contratadas	Unidade	2,0
Treinar para Empregar - Capacitação para Trabalhadores	Trabalhador Qualificado	Unidade	10.000,0



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2027**

**PROGRAMA:** Salvador: Cidade Inovadora, Moderna e Sustentável

**OBJETIVO:** Transformar Salvador em uma cidade inteligente, sustentável e inovadora, integrando soluções tecnológicas, gestão eficiente e preservação ambiental para melhorar a qualidade de vida da população. Incentivar a inovação, a economia criativa, a mobilidade sustentável e a conscientização ambiental, promovendo conectividade, uso racional dos recursos, redução de impactos climáticos e fortalecimento de um modelo urbano moderno, resiliente e inclusivo.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>
Programa de Arborização Urbana - Implantação de Corredores e Rotas Verdes	Corredores Verdes Implantados	Metro Quadrado	95.000,0
Salvador Solar - Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas	Ações Implementadas	Unidade	3,0
Salvador Verde - Renaturalização de Espaço Urbano	Áreas Verdes Implantadas e Recuperadas	Metro Quadrado	1.800,0
Salvador Digital - Base Integrada com Tecnologia, Inovação e Criatividade	Sistema Integrado	Percentual	70,0
CCO - Implantação e Implementação do Centro de Comando de Operações	Infraestrutura Tecnológica Implantada	Unidade	1,0
Operacionalização do Centro de Referência em Mudanças Climáticas	Centro Mantido	Unidade	1,0



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2027**

**PROGRAMA:** Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo

**OBJETIVO:** Consolidar Salvador como referência cultural e turística, promovendo a valorização da identidade local, a preservação do patrimônio histórico e o fortalecimento da economia criativa. Incentivar a difusão de manifestações artísticas, ampliar o acesso da população a espaços culturais, realizar eventos e festivais, e qualificar empreendedores, assegurando geração de emprego e renda, inclusão social e desenvolvimento sustentável do setor turístico e cultural.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>
Salvador Capital Afro - Gestão Operacional	Projeto Implementado	Percentual	20,0
Salvador Capital Afro - Desenvolvimento Sócio-Urbanístico	Unidade Retrofitada	Unidade	10,0
Salvador Capital Afro - Implantação de Equipamentos Turísticos- Culturais	Equipamentos Turísticos Culturais Implantados	Unidade	1,0
Salvador Capital Afro - Fortalecimento do Turismo	Ação Implementada	Unidade	2,0
Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo	Ações Implementadas	Percentual	30,0
Salvador das Artes - Fomento à Produção e Desenvolvimento de Atividades Artísticas e Culturais	Atendimento Ampliado	Percentual	80,0
Salvador Cidade Patrimônio - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Ações Desenvolvidas	Unidade	100,0
Salvador Cidade da Alegria - Fomento a Parcerias para Eventos Especiais	Patrocínio Captado	Milhar	38.300,0
Salvador: Cidade Vibrante o Ano Inteiro	Público Mobilizado	Unidade	11.733.922,0
Salvador Capital Afro - Capacitação para a Cultura e Turismo	Capacitação Realizada	Unidade	300,0
Boca de Brasa - Atividades Culturais nos Territórios	Atividades Desenvolvidas	Unidade	548,0



**PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2027**

**PROGRAMA:** **Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada**

**OBJETIVO:** Aprimorar processos administrativos e financeiros, investir em infraestrutura tecnológica, implementar sistemas informatizados de suporte à gestão, e garantir sustentabilidade fiscal, ao mesmo tempo em que incorpora a participação cidadã na definição de políticas públicas, consolidando práticas de governança democrática e responsável, fortalecendo a gestão pública de Salvador, com a promoção de um modelo moderno, planejado, transparente e equilibrado, assegurando eficiência no uso dos recursos, agilidade na tomada de decisões e ampla prestação de contas à sociedade.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>
Ouvidoria Itinerante	Atendimento Ampliado	Percentual	100,0
Otimização do Fluxo de Análise da Dívida Ativa	Estoque da Dívida Reduzido	Percentual	7,5
Fortalecimento da Capacidade Institucional de Planejamento do Município	Sistema Municipal de Planejamento Redesenhado e Implantado	Percentual	50,0
Marcos da Inclusão - Monitoramento da Gestão Orçamentária	Marcadores Orçamentários Implantados	Percentual	100,0
Gestão Integrada e Eficientização nos Serviços Essenciais	Unidades Consumidoras Eficientizadas	Percentual	70,0
Casa do Servidor - Implantação e Implementação do Núcleo de Atendimento do Servidor	Núcleo Implantado/Implementado	Unidade	1,0
Prefeituras - Bairro Itinerante	Atendimento Realizado	Unidade	10.000,0
Salvador Mais Transparente	Índice de Transparência Alcançado	Percentual	85,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2027**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL
<b>Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	14.021.898	13.502.068	2,520	114,53	13.456.988	12.507.820	2,371	106,73	13.343.111	11.982.584	2,305	105,24
<b>Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	12.462.248	12.000.239	2,240	101,79	12.752.146	11.852.693	2,247	101,14	12.818.300	11.511.286	2,214	101,10
<b>Receitas Primárias Correntes</b>	12.040.901	11.594.512	2,164	98,35	12.427.083	11.550.557	2,190	98,56	12.498.420	11.224.021	2,159	98,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	5.308.598	5.111.794	0,954	43,36	5.493.415	5.105.945	0,968	43,57	5.659.277	5.082.230	0,978	44,64
Transferências Correntes	6.093.664	5.867.755	1,095	49,77	6.272.254	5.829.850	1,105	49,75	6.154.713	5.527.149	1,063	48,55
Demais Receitas Primárias Correntes	638.639	614.963	0,115	5,22	661.414	614.762	0,117	5,25	684.430	614.642	0,118	5,40
<b>Receitas Primárias de Capital</b>	421.347	405.727	0,076	3,44	325.063	302.135	0,057	2,58	319.880	287.264	0,055	2,52
<b>Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	15.050.898	14.492.921	2,705	122,93	14.268.588	13.262.175	2,514	113,17	14.065.751	12.631.541	2,430	110,94
<b>Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)</b>	13.720.097	13.211.456	2,466	112,06	13.578.080	12.620.371	2,392	107,69	13.344.167	11.983.533	2,305	105,25
<b>Despesas Primárias Correntes</b>	10.101.731	9.727.233	1,815	82,51	10.685.726	9.932.024	1,883	84,75	11.013.496	9.890.508	1,902	86,87
Pessoal e Encargos Sociais	4.112.791	3.960.319	0,739	33,59	4.215.346	3.918.023	0,743	33,43	4.298.891	3.860.556	0,743	33,91
Outras Despesas Correntes	5.988.940	5.766.914	1,076	48,92	6.470.380	6.014.001	1,140	51,32	6.714.605	6.029.952	1,160	52,96
<b>Despesas Primárias de Capital</b>	3.245.366	3.125.052	0,583	26,51	2.544.354	2.364.892	0,448	20,18	1.980.671	1.778.712	0,342	15,62
<b>Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias</b>	373.000	359.172	0,067	3,05	348.000	323.454	0,061	2,76	350.000	314.312	0,060	2,76
<b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>	991.571	954.811	0,178	8,10	1.033.376	960.488	0,182	8,20	1.085.054	974.417	0,187	8,56
<b>Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)</b>	909.499	875.781	0,163	7,43	959.868	892.165	0,169	7,61	1.012.074	908.878	0,175	7,98
<b>Despesa Total (COM FONTES RPPS)</b>	1.100.571	1.059.770	0,198	8,99	1.142.376	1.061.800	0,201	9,06	1.194.054	1.072.303	0,206	9,42
<b>Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)</b>	1.100.571	1.059.770	0,198	8,99	1.142.376	1.061.800	0,201	9,06	1.194.054	1.072.303	0,206	9,42
<b>Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	(1.257.849)	(1.211.217)	-0,226	-10,27	(825.934)	(767.678)	-0,146	-6,55	(525.867)	(472.247)	-0,091	-4,15
<b>Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	(1.448.921)	(1.395.206)	-0,260	-11,83	(1.008.442)	(937.313)	-0,178	-8,00	(707.847)	(635.672)	-0,122	-5,58
<b>Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)</b>	202.160	194.665	0,036	1,65	181.068	168.297	0,032	1,44	179.766	161.436	0,031	1,42
<b>Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)</b>	410.419	395.204	0,074	3,35	428.661	396.426	0,076	3,40	457.545	410.892	0,079	3,61
<b>Dívida Pública Consolidada (DC)</b>	5.541.763	5.336.315	0,996	45,26	5.890.449	5.474.975	1,038	46,72	6.109.144	5.486.227	1,055	48,19
<b>Dívida Consolidada Líquida (DCL)</b>	4.291.922	4.132.808	0,771	35,06	4.647.103	4.319.327	0,819	36,86	4.919.798	4.418.152	0,850	38,80
<b>Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha</b>	(682.461)	(657.161)	-0,123	-5,57	(355.182)	(330.129)	-0,063	-2,82	(272.695)	(244.889)	-0,047	-2,15

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Nota: As informações referentes à Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Receita Total foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Despesa Total foram fornecidas pela Casa Civil.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Anexo 6 da Parte III do MDF (RREO). Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota: Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste demonstrativo, não são consideradas as receitas com fontes do RPPS, em conformidade com a metodologia definida na 15 Ed do MDF.

Nota: Registra os valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Não são consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS. Ressalta-se que, no total dos valores estimados para as despesas, estão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota: As receitas e despesas totais, considerando todas as fontes do exercício são, respectivamente, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029: R\$ 15.013.469 milhares, R\$ 14.490.364 milhares e R\$ 14.428.165 milhares.

<b>Índices Utilizados:</b>	<b>RCL</b>	<b>PIB (Valor Corrente)</b>
2027	12.243.202	556.419
2028	12.608.297	567.547
2029	12.678.337	578.898



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2027**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2025 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2025 (b)	% PIB	% RCL	VARIÇÃO	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
<b>Receita Total (Exceto Fontes RPPS)</b>	11.769.629	2,698	111,69	11.482.868	2,140	103,51	(286.761)	-2,44
<b>Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)</b>	10.580.346	2,425	100,41	11.014.073	2,052	99,29	433.727	4,10
<b>Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)</b>	12.690.017	2,909	120,43	11.363.425	2,117	102,43	(1.326.592)	-10,45
<b>Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)</b>	12.170.806	2,790	115,50	10.884.635	2,028	98,12	(1.286.171)	-10,57
<b>Receita Total (Com Fontes RPPS)</b>	828.985	0,190	7,87	902.408	0,168	8,13	73.423	8,86
<b>Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)</b>	782.766	0,179	7,43	812.654	0,151	7,33	29.888	3,82
<b>Despesa Total (Com Fontes RPPS)</b>	928.470	0,213	8,81	796.877	0,148	7,18	(131.593)	-14,17
<b>Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)</b>	928.470	0,213	8,81	796.877	0,148	7,18	(131.593)	-14,17
<b>Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V)= (I-II)</b>	(1.590.460)	-0,365	-15,09	129.438	0,024	1,17	1.719.898	-108,14
<b>Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI)= (V) + (III-IV)</b>	(1.736.164)	-0,398	-16,48	145.215	0,027	1,31	1.881.379	-108,36
<b>Dívida Pública Consolidada (DC)</b>	5.523.230	1,266	52,42	4.039.398	0,753	36,41	(1.483.832)	-26,87
<b>Dívida Consolidada Líquida (DCL)</b>	4.227.406	0,969	40,12	2.602.716	0,485	23,46	(1.624.690)	-38,43
<b>Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha</b>	(1.254.825)	-0,288	-11,91	148.840	0,028	1,34	1.403.665	-111,86

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF - RREO Anexo VI

Notas:

PARÂMETROS	Valor Previsto	Valor Realizado
RCL 2025	R\$ 10.537.305	R\$ 11.093.311
PIB Nominal	R\$ 436.296	R\$ 536.652



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2027**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
<b>Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	11.058.230	11.769.629	6,43	14.065.246	19,50	14.021.898	-0,31	13.456.988	-4,03	13.343.111	-0,85
<b>Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	9.516.853	10.580.346	11,17	12.087.274	14,24	12.462.248	3,10	12.752.146	2,33	12.818.300	0,52
<b>Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	11.883.022	12.690.017	6,79	14.865.246	17,14	15.050.898	1,25	14.268.588	-5,20	14.065.751	-1,42
<b>Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)</b>	11.626.675	12.170.806	4,68	13.754.275	13,01	13.720.097	-0,25	13.578.080	-1,04	13.344.167	-1,72
<b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>	716.228	828.985	15,74	897.908	8,31	991.571	10,43	1.033.376	4,22	1.085.054	5,00
<b>Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)</b>	684.070	782.766	14,43	827.434	5,71	909.499	9,92	959.868	5,54	1.012.074	5,44
<b>Despesa Total (COM FONTES RPPS)</b>	786.228	928.470	18,09	1.037.608	11,75	1.100.571	6,07	1.142.376	3,80	1.194.054	4,52
<b>Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)</b>	774.228	928.470	19,92	1.037.608	11,75	1.100.571	6,07	1.142.376	3,80	1.194.054	4,52
<b>Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	(2.109.822)	(1.590.460)	-24,62	(1.667.001)	4,81	(1.257.849)	-24,54	(825.934)	-34,34	(525.867)	-36,33
<b>Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	(2.199.980)	(1.736.164)	-21,08	(1.877.175)	8,12	(1.448.921)	-22,81	(1.008.442)	-30,40	(707.847)	-29,81
<b>Dívida Pública Consolidada (DC)</b>	4.211.450	5.523.230	31,15	5.868.972	6,26	5.541.763	-5,58	5.890.449	6,29	6.109.144	3,71
<b>Dívida Consolidada Líquida (DCL)</b>	2.972.581	4.227.406	42,21	4.927.149	16,55	4.291.922	-12,89	4.647.103	8,28	4.919.798	5,87
<b>Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha</b>	(1.825.562)	(1.254.825)	-31,26	(1.447.001)	15,31	(682.461)	-52,84	(355.182)	-47,96	(272.695)	-23,22

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
<b>Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	12.086.176	12.271.015	1,53	14.065.246	14,62	13.502.068	-4,00	12.507.820	-7,36	11.982.584	-4,20
<b>Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	10.401.517	11.031.069	6,05	12.087.274	9,57	12.000.239	-0,72	11.852.693	-1,23	11.511.286	-2,88
<b>Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	12.987.639	13.230.612	1,87	14.865.246	12,35	14.492.921	-2,50	13.262.175	-8,49	12.631.541	-4,76
<b>Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)</b>	12.707.463	12.689.282	-0,14	13.754.275	8,39	13.211.456	-3,95	12.620.371	-4,47	11.983.533	-5,05
<b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>	782.807	864.300	10,41	897.908	3,89	954.811	6,34	960.488	0,59	974.417	1,45
<b>Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)</b>	747.659	816.112	9,16	827.434	1,39	875.781	5,84	892.165	1,87	908.878	1,87
<b>Despesa Total (COM FONTES RPPS)</b>	859.314	968.023	12,65	1.037.608	7,19	1.059.770	2,14	1.061.800	0,19	1.072.303	0,99
<b>Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)</b>	846.198	968.023	14,40	1.037.608	7,19	1.059.770	2,14	1.061.800	0,19	1.072.303	0,99
<b>Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	(2.305.946)	(1.658.213)	-28,09	(1.667.001)	0,53	(1.211.217)	-27,34	(767.678)	-36,62	(472.247)	-38,48
<b>Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	(2.404.485)	(1.810.124)	-24,72	(1.877.175)	3,70	(1.395.206)	-25,68	(937.313)	-32,82	(635.672)	-32,18
<b>Dívida Pública Consolidada (DC)</b>	4.602.936	5.758.520	25,11	5.868.972	1,92	5.336.315	-9,08	5.474.975	2,60	5.486.227	0,21
<b>Dívida Consolidada Líquida (DCL)</b>	3.248.905	4.407.493	35,66	4.927.149	11,79	4.132.808	-16,12	4.319.327	4,51	4.418.152	2,29
<b>Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha</b>	(1.995.262)	(1.308.281)	-34,43	(1.447.001)	10,60	(657.161)	-54,58	(330.129)	-49,76	(244.889)	-25,82

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota: As informações referentes aos Valores da Dívida dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Receita Total dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Despesa Total dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Casa Civil.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Anexo 6 da Parte III do MDF (RREO). Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2027**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	29.823	0,10	29.823	0,10	29.823	0,09
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Acumulado	29.004.755	99,90	29.972.487	99,90	32.089.513	99,91
<b>TOTAL</b>	<b>29.034.578</b>	<b>100,00</b>	<b>30.002.310</b>	<b>100,00</b>	<b>32.119.336</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.011.363	100,00	915.096	100,00	751.466	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.011.363</b>	<b>100,00</b>	<b>915.096</b>	<b>100,00</b>	<b>751.466</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2027**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2025</b> <b>(a)</b>	<b>2024</b> <b>(b)</b>	<b>2023</b> <b>(c)</b>
<b>Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)</b>	<b>3.007,10</b>	<b>5.974,02</b>	<b>2.523,36</b>
Alienação de Bens Móveis	-	-	19,22
Alienação de Bens Imóveis	2.495,66	5.607,00	2.220,36
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	511,44	367,02	283,78
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2025</b> <b>(d)</b>	<b>2024</b> <b>(e)</b>	<b>2023</b> <b>(f)</b>
<b>Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)</b>	<b>2.535,88</b>	<b>5.681,88</b>	<b>2.785,01</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.535,88</b>	<b>5.681,88</b>	<b>2.785,01</b>
Investimentos	2.535,88	5.681,88	2.785,01
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários (RPPS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023*</b>
	<b>(g) = (Ia-IIId)+ IIIh</b>	<b>(h)=(Ib - IIe)+ IIIi</b>	<b>(i) = (Ic - IIIf)</b>
<b>Valor (III)</b>	<b>3.617,35</b>	<b>3.146,13</b>	<b>2.853,99</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota:\* No Saldo Financeiro do exercício 2023, fora adicionado o valor correspondente ao Saldo Financeiro de encerramento do exercício 2022, no valor de R\$ 3.115,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2027**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>235.300,30</b>	<b>36.271,38</b>	<b>43.947,05</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	<b>86.096,59</b>	<b>11.156,68</b>	<b>12.365,36</b>
Ativo	76.627,15	11.156,68	12.364,64
Inativo	7.708,06	-	-
Pensionista	1.761,38	-	0,72
Receita de Contribuições Patronais	<b>118.490,46</b>	<b>20.404,02</b>	<b>21.184,17</b>
Ativo	118.490,46	20.404,02	21.184,17
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	<b>20.396,83</b>	<b>4.576,56</b>	<b>9.404,34</b>
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	19.969,74	4.576,56	9.404,34
Outras Receitas Patrimoniais	427,09	-	-
Receita de Serviços	<b>1,58</b>	-	-
Outras Receitas Correntes	<b>10.314,84</b>	<b>134,12</b>	<b>993,18</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	3.829,35	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	<b>3.967,82</b>	-	-
Demais Receitas Correntes	2.517,67	134,12	993,18
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III -II)</b>	<b>231.332,48</b>	<b>36.271,38</b>	<b>43.947,05</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Benefícios - Civil	<b>162.109,18</b>	-	<b>52,25</b>
Aposentadorias	126.444,29	-	-
Pensões	35.664,89	-	52,25
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>162.109,18</b>	<b>-</b>	<b>52,25</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>69.223,30</b>	<b>36.271,38</b>	<b>43.894,80</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>VALOR</b>	-	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2027**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>VALOR</b>	-	-	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>			
<b>Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar</b>	-	-	-
<b>Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos</b>	-	-	-
<b>Outros Aportes para o RPPS</b>	-	-	-
<b>Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro</b>	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	12.882,41	32.354,85	48.052,28
<b>Investimentos e Aplicações</b>	13.531,23	30.330,18	58.527,54
<b>Outros Bens e Direitos</b>	1.121,16	-	-
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>457.340,57</b>	<b>759.959,54</b>	<b>820.407,70</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	183.541,77	270.529,18	298.749,96
Ativo	163.666,32	238.212,14	261.053,34
Inativo	15.760,59	26.493,67	31.564,71
Pensionista	4.114,86	5.823,37	6.131,91
Receita de Contribuições Patronais	226.742,42	400.826,36	408.815,43
Ativo	226.742,42	400.826,36	408.815,43
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	28.428,11	62.628,99	78.865,48
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	27.960,78	61.559,95	77.599,73
Outras Receitas Patrimoniais	467,33	1.069,04	1.265,75
Receita de Serviços	5,34	8,13	5,61
Outras Receitas Correntes	18.622,93	25.966,88	33.971,22
Compensação Financeira entre os Regimes	5.517,90	5.019,64	5.056,91
Demais Receitas Correntes	13.105,03	20.947,24	28.914,31
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>457.340,57</b>	<b>759.959,54</b>	<b>820.407,70</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)</b>			
<b>Benefícios</b>	<b>378.135,37</b>	<b>621.896,01</b>	<b>784.321,68</b>
Aposentadorias	299.239,55	503.356,24	636.943,54
Pensões por Morte	78.895,82	118.539,77	147.378,14
Outras Despesas Previdenciárias	6,69	2.329,73	1.363,15
Compensação Previdenciária entre Regimes	6,69	2.329,73	1.363,15
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>378.142,06</b>	<b>624.225,74</b>	<b>785.684,83</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>79.198,51</b>	<b>135.733,80</b>	<b>34.722,87</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2027**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	376.114,05	267.272,60	369.152,41
Investimentos e Aplicações	97.470,61	367.131,66	333.919,34
Outros Bens e Direitos	48.904,03	12.462,82	9.376,04
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	30.946,52	39.185,71	38.052,83
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>30.946,52</b>	<b>39.185,71</b>	<b>38.052,83</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	7.181,22	8.107,64	10.588,24
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-
Demais Despesas Correntes	7.181,22	8.107,64	10.588,24
<b>Despesas de Capital (XIV)</b>	984,77	98,45	53,82
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) =(XIII + XIV)</b>	<b>8.165,99</b>	<b>8.206,09</b>	<b>10.642,06</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>22.780,53</b>	<b>30.979,62</b>	<b>27.410,77</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	29.296,25	35.268,63	28.190,92
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) - (XVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2024</b>
Aposentadorias	52.367,64	50.253,26	1.974,81
Pensões	18.883,56	18.645,15	274,57
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) - (XVIII)</b>	<b>71.251,20</b>	<b>68.898,41</b>	<b>2.249,38</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)</b>	<b>(71.251,20)</b>	<b>(68.898,41)</b>	<b>(2.249,38)</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2- O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPRES FIN**  
**2027**

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2024	799.145,25	700.126,88	99.018,37	99.018,37
2025	858.460,52	798.117,19	60.343,33	159.361,70
2026	727.250,44	753.570,38	(26.319,94)	133.041,75
2027	729.406,98	744.943,62	(15.536,64)	117.505,12
2028	733.482,61	735.218,47	(1.735,86)	115.769,25
2029	738.728,72	723.935,53	14.793,18	130.562,43
2030	743.705,86	713.989,87	29.716,00	160.278,43
2031	702.701,99	847.881,86	(145.179,87)	15.098,56
2032	686.889,38	873.059,83	(186.170,45)	(171.071,89)
2033	665.192,83	899.491,75	(234.298,92)	(405.370,81)
2034	640.626,96	925.246,73	(284.619,77)	(689.990,58)
2035	631.270,47	932.647,12	(301.376,64)	(991.367,23)
2036	598.021,83	976.531,44	(378.509,61)	(1.369.876,83)
2037	572.305,59	1.003.458,72	(431.153,14)	(1.801.029,97)
2038	549.190,25	1.026.067,34	(476.877,09)	(2.277.907,05)
2039	512.485,33	1.069.036,38	(556.551,05)	(2.834.458,10)
2040	497.753,92	1.075.204,09	(577.450,16)	(3.411.908,26)
2041	479.332,38	1.084.693,46	(605.361,08)	(4.017.269,35)
2042	460.208,69	1.089.452,48	(629.243,79)	(4.646.513,14)
2043	429.674,30	1.109.562,80	(679.888,50)	(5.326.401,64)
2044	1.030.409,67	1.159.220,78	(128.811,12)	(5.455.212,76)
2045	355.699,61	1.170.439,89	(814.740,28)	(6.269.953,04)
2046	346.166,48	1.166.723,49	(820.557,02)	(7.090.510,06)
2047	320.923,19	1.166.807,86	(845.884,66)	(7.936.394,72)
2048	304.092,34	1.149.022,86	(844.930,52)	(8.781.325,24)
2049	273.082,63	1.152.521,44	(879.438,81)	(9.660.764,05)
2050	210.609,70	1.212.987,74	(1.002.378,04)	(10.663.142,09)
2051	180.524,20	1.209.737,28	(1.029.213,08)	(11.692.355,17)
2052	164.589,83	1.179.310,51	(1.014.720,68)	(12.707.075,84)
2053	148.434,22	1.149.075,09	(1.000.640,87)	(13.707.716,71)
2054	135.325,26	1.111.802,03	(976.476,77)	(14.684.193,48)
2055	122.397,64	1.073.681,12	(951.283,49)	(15.635.476,97)
2056	110.945,26	1.032.354,37	(921.409,11)	(16.556.886,08)
2057	102.284,91	985.245,90	(882.960,99)	(17.439.847,07)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPRES FIN**  
**2027**

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2058	92.401,22	940.538,32	(848.137,10)	(18.287.984,18)
2059	86.068,93	889.862,75	(803.793,82)	(19.091.778,00)
2060	80.123,15	838.776,40	(758.653,24)	(19.850.431,24)
2061	74.050,73	788.603,04	(714.552,32)	(20.564.983,56)
2062	68.051,51	739.077,02	(671.025,50)	(21.236.009,06)
2063	61.709,75	691.703,55	(629.993,81)	(21.866.002,87)
2064	57.343,18	641.995,82	(584.652,64)	(22.450.655,51)
2065	53.100,06	593.319,17	(540.219,11)	(22.990.874,61)
2066	49.127,37	545.971,42	(496.844,05)	(23.487.718,66)
2067	45.425,98	499.981,09	(454.555,11)	(23.942.273,77)
2068	41.933,74	455.581,67	(413.647,93)	(24.355.921,70)
2069	38.730,90	412.932,60	(374.201,71)	(24.730.123,41)
2070	35.731,46	372.183,93	(336.452,46)	(25.066.575,87)
2071	32.977,76	333.488,38	(300.510,62)	(25.367.086,49)
2072	30.435,46	296.962,95	(266.527,49)	(25.633.613,98)
2073	28.052,52	262.722,68	(234.670,16)	(25.868.284,14)
2074	25.978,66	230.837,76	(204.859,10)	(26.073.143,23)
2075	24.136,81	201.384,00	(177.247,19)	(26.250.390,43)
2076	22.495,77	174.385,70	(151.889,93)	(26.402.280,36)
2077	21.045,48	149.846,62	(128.801,14)	(26.531.081,49)
2078	19.714,19	127.739,00	(108.024,81)	(26.639.106,30)
2079	18.502,92	108.011,11	(89.508,19)	(26.728.614,49)
2080	17.550,06	90.571,15	(73.021,10)	(26.801.635,59)
2081	16.769,64	75.306,75	(58.537,11)	(26.860.172,70)
2082	16.123,17	62.084,50	(45.961,34)	(26.906.134,03)
2083	15.562,59	50.745,79	(35.183,20)	(26.941.317,23)
2084	15.018,20	41.115,85	(26.097,65)	(26.967.414,88)
2085	14.653,81	33.033,37	(18.379,56)	(26.985.794,44)
2086	14.395,22	26.321,74	(11.926,52)	(26.997.720,96)
2087	14.190,68	20.801,23	(6.610,55)	(27.004.331,51)
2088	14.019,66	16.306,14	(2.286,48)	(27.006.617,98)
2089	13.811,26	12.669,90	1.141,36	(27.005.476,62)
2090	13.777,02	9.777,08	3.999,93	(27.001.476,68)
2091	13.919,91	7.487,77	6.432,14	(26.995.044,54)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPRES FIN**  
**2027**

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2092	14.198,85	5.693,01	8.505,83	(26.986.538,71)
2093	14.592,27	4.298,53	10.293,74	(26.976.244,97)
2094	14.986,53	3.224,84	11.761,70	(26.964.483,28)
2095	15.542,03	2.404,13	13.137,90	(26.951.345,38)
2096	16.178,53	1.781,71	14.396,82	(26.936.948,55)
2097	16.865,93	1.312,12	15.553,80	(26.921.394,75)
2098	17.646,10	960,83	16.685,27	(26.904.709,48)

Fonte: FUNPRES FIN - Fundo Municipal de Previdência de Salvador Financeiro.

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 pj.2023 d.25%; b) tábua de mortalidade de inválidos: RP-2000 Disabled (M&F); c) tábua de entrada em invalidez: Light Média d.87%; d) crescimento real de salários: 2,20% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 4,96% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: não usada; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge seis anos mais jovem que o titular masculino ou um ano mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 23 anos para a idade da mãe; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; k) inflação anual estimada no longo prazo: 3,10%; l) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 129.014.335,56.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPRES PREV**  
**2027**

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2024	36.271,39	0,00	36.271,39	36.271,39
2025	43.947,04	45,99	43.901,06	80.172,45
2026	46.955,88	1.026,41	45.929,47	126.101,92
2027	54.231,66	1.133,52	53.098,14	179.200,05
2028	62.356,71	1.250,86	61.105,85	240.305,90
2029	71.546,04	1.382,09	70.163,94	310.469,84
2030	82.312,66	1.537,81	80.774,85	391.244,69
2031	125.985,46	2.471,19	123.514,26	514.758,95
2032	148.299,27	2.822,31	145.476,96	660.235,91
2033	173.261,46	3.206,00	170.055,46	830.291,37
2034	199.329,64	3.583,26	195.746,38	1.026.037,75
2035	224.285,52	3.979,63	220.305,89	1.246.343,65
2036	262.076,94	4.590,69	257.486,25	1.503.829,90
2037	299.229,28	5.146,39	294.082,88	1.797.912,78
2038	337.452,08	5.660,81	331.791,27	2.129.704,06
2039	385.101,42	6.450,18	378.651,23	2.508.355,29
2040	423.887,51	7.017,20	416.870,31	2.925.225,60
2041	466.281,83	7.588,80	458.693,04	3.383.918,63
2042	511.049,37	8.314,23	502.735,14	3.886.653,77
2043	565.217,04	9.601,94	555.615,10	4.442.268,87
2044	636.528,55	10.747,87	625.780,67	5.068.049,55
2045	697.323,49	11.890,72	685.432,76	5.753.482,31
2046	755.992,02	12.984,54	743.007,48	6.496.489,79
2047	818.615,77	14.115,76	804.500,01	7.300.989,80
2048	880.335,18	14.935,27	865.399,90	8.166.389,70
2049	951.832,53	16.084,73	935.747,80	9.102.137,50
2050	1.050.089,79	18.216,06	1.031.873,72	10.134.011,22
2051	1.130.157,09	19.592,81	1.110.564,29	11.244.575,51
2052	1.205.040,68	21.268,51	1.183.772,17	12.428.347,68
2053	1.285.107,03	33.007,57	1.252.099,47	13.680.447,14
2054	1.364.393,50	44.387,86	1.320.005,64	15.000.452,78
2055	1.446.802,37	70.304,95	1.376.497,42	16.376.950,20
2056	1.532.611,40	80.649,97	1.451.961,43	17.828.911,63
2057	1.620.638,72	91.105,15	1.529.533,57	19.358.445,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPRES PREV**  
**2027**

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2058	1.714.028,40	108.920,61	1.605.107,79	20.963.552,99
2059	1.809.053,05	190.057,49	1.618.995,56	22.582.548,55
2060	1.898.373,13	226.666,73	1.671.706,40	24.254.254,95
2061	1.995.383,27	261.327,87	1.734.055,40	25.988.310,35
2062	2.096.044,32	292.079,44	1.803.964,88	27.792.275,23
2063	2.201.107,19	319.539,42	1.881.567,77	29.673.843,00
2064	2.310.667,38	400.969,72	1.909.697,66	31.583.540,66
2065	2.415.086,44	452.495,07	1.962.591,37	33.546.132,03
2066	2.526.402,79	500.302,02	2.026.100,77	35.572.232,81
2067	2.641.763,44	558.836,04	2.082.927,40	37.655.160,21
2068	2.758.531,96	593.555,22	2.164.976,73	39.820.136,94
2069	2.882.716,41	640.797,31	2.241.919,09	42.062.056,03
2070	3.009.448,37	685.315,35	2.324.133,02	44.386.189,05
2071	3.141.333,77	740.827,53	2.400.506,24	46.786.695,29
2072	3.277.156,81	827.010,40	2.450.146,41	49.236.841,71
2073	3.411.460,67	875.575,56	2.535.885,10	51.772.726,81
2074	3.554.457,32	914.843,04	2.639.614,28	54.412.341,09
2075	3.704.110,83	954.824,53	2.749.286,30	57.161.627,39
2076	3.859.803,79	992.465,84	2.867.337,94	60.028.965,33
2077	4.022.711,66	1.053.429,45	2.969.282,21	62.998.247,54
2078	4.188.880,01	1.140.980,37	3.047.899,64	66.046.147,18
2079	4.356.116,90	1.179.412,46	3.176.704,44	69.222.851,61
2080	4.535.185,47	1.200.657,05	3.334.528,42	72.557.380,03
2081	4.724.561,91	1.217.787,58	3.506.774,33	76.064.154,36
2082	4.924.316,27	1.243.009,33	3.681.306,94	79.745.461,30
2083	5.133.634,88	1.296.999,74	3.836.635,14	83.582.096,43
2084	5.346.777,19	1.312.714,52	4.034.062,67	87.616.159,10
2085	5.575.057,97	1.314.346,57	4.260.711,40	91.876.870,50
2086	5.817.660,00	1.317.402,15	4.500.257,85	96.377.128,35
2087	6.073.514,89	1.326.209,87	4.747.305,02	101.124.433,37
2088	6.343.188,25	1.368.870,53	4.974.317,72	106.098.751,10
2089	6.620.945,91	1.373.386,18	5.247.559,72	111.346.310,82
2090	6.917.743,28	1.373.275,20	5.544.468,07	116.890.778,89
2091	7.231.562,67	1.373.779,46	5.857.783,21	122.748.562,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPRES PREV**  
**2027**

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2092	7.562.654,88	1.373.904,98	6.188.749,90	128.937.312,01
2093	7.913.107,45	1.414.083,18	6.499.024,27	135.436.336,28
2094	8.275.261,51	1.420.929,18	6.854.332,33	142.290.668,60
2095	8.660.903,72	1.423.980,07	7.236.923,65	149.527.592,26
2096	9.068.370,45	1.433.339,59	7.635.030,86	157.162.623,11
2097	9.496.992,90	1.426.783,70	8.070.209,20	165.232.832,32
2098	9.952.076,14	1.439.232,26	8.512.843,88	173.745.676,20

**Notas:**

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 pj.2023 d.25%; b) tábua de mortalidade de inválidos: RP-2000 Disabled (M&F); c) tábua de entrada em invalidez: Light Média d.87%; d) crescimento real de salários: 2,20% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 5,62 % a.a.; g) hipótese sobre geração futura: não usada; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge seis anos mais jovem que o titular masculino ou um ano mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 23 anos para a idade da mãe; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; k) inflação anual estimada no longo prazo: 3,10%; l) taxa de rotatividade: 1% a.a.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 6.401.637,38.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2027**

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
ISS	Isenção	Isenção STCO	24.063.905	24.930.206	25.802.763	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	6.015.976	6.232.552	6.450.691	-
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa Viva Cultura	6.681.252	6.921.777	7.164.039	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa Viva Cultura	1.021.174	1.057.936	1.094.964	-
ITIV	Redução do tributo	Lei da Pandemia	11.387.089	11.797.024	12.209.920	-
ISS	Redução de Alíquota	Lei da Pandemia (Plataformas Digitais)	3.251	3.368	3.486	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	IPTU VERDE	3.103.622	3.215.352	3.327.890	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	IPTU AMARELO	93.501	96.867	100.258	-
ISS	Redução de Alíquota	Política Municipal de Inovação - INOVA SALVADOR	41.087.587	42.566.740	44.056.576	-
TFF	Isenção	Política Municipal de Inovação - INOVA SALVADOR	117.050	121.264	125.508	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2027**

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Isenção Parcial	Política Municipal de Inovação - INOVA SALVADOR	87.786	90.947	94.130	-
ITIV	Isenção	Política Municipal de Inovação - INOVA SALVADOR	19.455	20.156	20.861	-
TLL	Isenção	Política Municipal de Inovação - INOVA SALVADOR	19.369	20.066	20.769	-
ISS	Isenção	Programa Viva Esporte	3.000.000	3.108.000	3.216.780	-
ISS	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	2.908.071	3.012.761	3.118.208	-
IPTU	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	1.279.520	1.325.583	1.371.978	-
ITIV	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	3.627.539	3.758.130	3.889.665	-
TRSD	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	90.959	94.234	97.532	-
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	10.000.000	10.360.000	10.722.600	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2027**

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
ISS	Redução de Alíquota	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei nº 9.767/2023	217.685	225.522	233.415	-
ITIV	Isenção	Incentivo a Novos Polos Logísticos	216.839	224.645	232.508	-
IPTU	Redução	Incentivo a Novos Polos Logísticos	177.531	183.922	190.359	-
IPTU	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Cooperativas de Materiais Recicláveis	118.384	122.646	126.938	-
TFF	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Cooperativas de Materiais Recicláveis	17.437	18.065	18.697	-
TRSD	Não Incidência	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Entidades sem Fins Lucrativos com Difusão de Pesquisas de Conteúdos Históricos e Culturais	38.260	39.638	41.025	-
IPTU	Isenção	Benefício para imóveis de povos e comunidades de terreiro - Lei nº 7.186/2006	25.611	26.533	27.462	-
TRSD	Isenção	Benefício para imóveis de povos e comunidades de terreiro - Lei nº 7.186/2006	13.565	14.053	14.545	-
ISS	Redução da Alíquota	SALVADOR 360 - Lei nº 9.285/2017 - Hub Salvador	15.437.865	15.993.628	16.553.405	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2027**

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Isenção	Clubes Sociais e Esportivos (SALVADOR SOCIAL CLUBE)	9.274.426	9.608.305	9.944.596	-
<b>TOTAL</b>			<b>140.144.710</b>	<b>145.189.920</b>	<b>150.271.567</b>	<b>-</b>

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

**NOTAS:**

1. Para o Programa Viva Cultura - Lei nº 9174/2016, considerou-se, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de utilização dos certificados de crédito tributário do Programa;
2. Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI. Os valores previstos para os próximos exercícios foram informados considerando-se que o programa será renovado para os próximos exercícios;
3. Lei da Pandemia - A Lei nº 9.548/2020, regulamentada pelo Decreto nº 32.925/2020, institui Benefícios fiscais especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 e estimular a retomada da atividade econômica na cidade;
4. Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa;
5. Para o Programa IPTU Amarelo (Salvador Solar), tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa;
6. Para a Política Municipal de Inovação - INOVA SALVADOR a estimativa foi realizada com base no valor do incentivo já aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa;
7. Para o Programa Viva Esporte - Lei Municipal nº 9.738/2023, considerou-se a previsão decorrente de novas adesões ao programa;
8. Para o Programa RENOVA CENTRO, instituído pela Lei 9.767/2023, considerou-se a expectativa de utilização dos benefícios concedidos;
9. Para os programas instituídos pela Lei 7.186/06 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, considerou-se a expectativa de utilização do benefício concedido;
10. Para o programa Salvador Social Clube, instituído pela LEI Nº 9.738/2023, considerou-se a expectativa de utilização do benefício concedido;
11. Os valores do programa SALVADOR 360, instituído pela Lei 9.285/2017, resultam de projeções inflacionárias acrescidas aos montantes efetivamente já praticados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2027**

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto 2027
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>624.328</b>
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	62.046
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>562.282</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	562.282
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	320.971
Aumento Permanente de Despesa	320.971
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP's	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>241.311</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2027**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Demandas Judiciais</b>	<b>5.542.123</b>		
1 - Sucumbência em reclamações trabalhistas originalmente demandadas pelo corpo funcional das empresas estatais do Município e <u>contratadas</u> , classificadas como risco possível / provável de condenação conforme relatório final da EJUTR / PROCAT / PGMS do exercício 2025. Considerando que são processos judiciais ainda em curso, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável.	791.635	1 - Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável. Ademais, no caso de eventual sucumbência, o Município utilizará o plano especial de pagamento de precatórios definido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 136/2025.	
2 - Sucumbência em processos cíveis contra o Município, com risco possível / provável de condenação conforme relatório final da PROCAT / PGMS do exercício 2025. Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável.	4.497.351	2 - Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável. Ademais, no caso de eventual sucumbência, o Município utilizará o plano especial de pagamento de precatórios definido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 136/2025.	
3 - Sucumbência em processos de meio ambiente, patrimônio, urbanismo e obras contra o Município, com eventual obrigatoriedade de liquidação integral ou de ocorrência de bloqueios e sequestros nas contas bancárias do Município.	153.137,34	3 - Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável. Ademais, no caso de eventual sucumbência, o Município utilizará o plano especial de pagamento de precatórios definido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.	
4 - Aumento da parcela de precatórios, devido ao Saldo Devedor por incorporação de expurgos inflacionários.	100.000	4.1 - Impugnar o valor dos expurgos inflacionários e pedir revisão de cálculo. 4.2- Buscar manter o parcelamento efetuado junto ao Tribunal de Justiça do Estado com base nos novos valores revisados e adequação das respectivas parcelas anuais à disponibilidade financeira do Município.	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.542.123</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2027**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Frustração de Arrecadação</b>	-		
1 - Possibilidade de frustração de arrecadação na Fonte Convênio.	-	1 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	-
2 - Redução da atividade econômica e reflexos de alterações na legislação tributária pelo Congresso Nacional.	-	2 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	-
3 - Discrepância de Projeções	-	3 - Caso as projeções de receitas não se concretizem, será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	-
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.542.123</b>	<b>TOTAL</b>	-

FONTE: SEFAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**  
**2027**

**Total das Receitas**

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PLDO		
	2027	2028	2029
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.678.544</b>	<b>13.054.715</b>	<b>13.144.589</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>5.308.598</b>	<b>5.493.415</b>	<b>5.659.277</b>
Impostos	4.620.071	4.782.673	4.925.281
Taxas	688.527	710.742	733.996
Outras Receitas Tributárias	-	-	-
<b>Contribuições</b>	<b>688.749</b>	<b>720.467</b>	<b>752.993</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>349.202</b>	<b>321.888</b>	<b>322.412</b>
<b>Receita Industrial</b>	-	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	<b>40.364</b>	<b>41.817</b>	<b>43.280</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>6.093.664</b>	<b>6.272.254</b>	<b>6.154.713</b>
Transferências da União e suas Entidades	3.882.010	3.986.759	3.784.755
Cota-Parte do FPM	1.709.955	1.771.512	1.833.516
Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.286.376	1.305.671	1.325.257
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	358.889	373.167	388.016
Outras Transferências da União	526.790	536.409	237.966
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.283.325	1.329.256	1.375.521
Transferências de Recursos do FUNDEB	918.175	945.720	983.548
Outras Transferências de Instituições Públicas	918	951	985
Transferências de Instituições Privadas	7.394	7.659	7.928
Transferências de Pessoas Físicas	1.842	1.909	1.976
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>197.967</b>	<b>204.874</b>	<b>211.914</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>556.096</b>	<b>586.820</b>	<b>618.659</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.778.829</b>	<b>848.829</b>	<b>664.917</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>1.357.482</b>	<b>523.766</b>	<b>345.037</b>
<b>Alienações de Bens</b>	<b>1.812</b>	<b>1.878</b>	<b>1.943</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>307.896</b>	<b>207.527</b>	<b>198.231</b>
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>111.639</b>	<b>115.658</b>	<b>119.706</b>
<b>Receitas Intra-orçamentárias</b>	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>15.013.469</b>	<b>14.490.364</b>	<b>14.428.165</b>

Fonte: SEFAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**  
**2027**

<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias</b>		R\$ milhares
<b>Metas Anuais</b>	<b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b>	<b>Variação %</b>
2024	4.655.776	-
2025	4.890.151	5,03
2026	4.993.447	2,11
2027	5.308.598	6,31
2028	5.493.415	3,48
2029	5.659.277	3,02

**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios \***

<b>Metas Anuais</b>	<b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b>	<b>Variação %</b>
2024	1.392.751	-
2025	1.539.174	10,51
2026	1.625.391	5,60
2027	1.709.955	5,20
2028	1.771.512	3,60
2029	1.833.516	3,50

**Transferências de Recursos do SUS**

<b>Metas Anuais</b>	<b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b>	<b>Variação %</b>
2024	1.228.294	-
2025	1.248.636	1,66
2026	1.233.258	-1,23
2027	1.286.376	4,31
2028	1.305.671	1,50
2029	1.325.257	1,50

**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades\***

<b>Metas Anuais</b>	<b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b>	<b>Variação %</b>
2024	1.043.513	-
2025	1.204.897	15,47
2026	1.209.461	0,38
2027	1.283.325	6,11
2028	1.329.256	3,58
2029	1.375.521	3,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**  
**2027**

**Outras Receitas Correntes**

<b>Metas Anuais</b>	<b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b>	<b>Variação %</b>
2024	199.143	-
2025	194.985	-2,09
2026	177.738	-8,85
2027	197.967	11,38
2028	204.874	3,49
2029	211.914	3,44

**Receitas de Capital**

<b>Metas Anuais</b>	<b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b>	<b>Variação %</b>
2024	979.448	-
2025	389.824	-60,20
2026	2.394.550	514,26
2027	1.778.829	-25,71
2028	848.829	-52,28
2029	664.917	-21,67

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

\* Valores Líquidos das Deduções do FUNDEB.

Nota: Para os exercícios de 2024 e 2025 foram utilizados os valores executados. Para o exercício 2026 foram utilizados dados da LOA 2026. Para os exercícios 2027, 2028 e 2029 foram utilizados os dados informados pela Assessoria Econômica - AECON/SEFAZ.

Nota: Para os exercícios de 2024 até 2029 os valores brutos da Cota-Parte do FPM são respectivamente, em milhares: R\$1.701.143; R\$1.872.587; R\$1.978.720; R\$2.080.429; R\$2.155.323 e R\$2.230.760.

Nota: Para os exercícios de 2024 até 2029 os valores brutos das Transferências dos Estados e suas Entidades são respectivamente, em milhares: R\$1.301.351; R\$1.502.237; R\$1.508.335; R\$1.600.028; R\$1.657.359 e R\$1.715.109



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**  
**2027**

R\$ 1.000

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PLDO - 2027					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.481.634</b>	<b>10.826.007</b>	<b>11.383.056</b>	<b>11.938.721</b>	<b>12.552.763</b>	<b>12.963.095</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.887.186	4.238.612	4.761.893	5.062.055	5.204.500	5.337.449
Juros e Encargos da Dívida	232.603	233.013	260.195	410.419	428.661	457.545
Outras Despesas Correntes	6.361.845	6.354.382	6.360.968	6.466.247	6.919.602	7.168.101
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.214.535</b>	<b>1.475.383</b>	<b>3.560.098</b>	<b>3.054.748</b>	<b>1.917.601</b>	<b>1.445.070</b>
Investimentos	1.887.817	988.847	2.189.667	1.894.925	1.416.313	932.773
Inversões Financeiras	158.356	240.760	239.441	239.441	239.441	248.258
Amortização da Dívida	168.362	245.776	1.130.990	920.382	261.847	264.039
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.696.169</b>	<b>12.301.390</b>	<b>14.963.154</b>	<b>15.013.469</b>	<b>14.490.364</b>	<b>14.428.165</b>

Fonte: DGO / Casa Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

**2027**

**Pessoal e Encargos Sociais**

<b>Metas Anuais</b>	<b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b>	<b>Variação %</b>
2024	3.887.186	-
2025	4.238.612	9,04
2026	4.761.893	12,35
2027	5.062.055	6,30
2028	5.204.500	2,81
2029	5.337.449	2,55

**Outras Despesas Correntes**

<b>Metas Anuais</b>	<b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b>	<b>Variação %</b>
2024	6.361.845	-
2025	6.354.382	-0,12
2026	6.360.968	0,10
2027	6.466.247	1,66
2028	6.919.602	7,01
2029	7.168.101	3,59

**Investimentos**

<b>Metas Anuais</b>	<b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b>	<b>Variação %</b>
2024	1.887.817	-
2025	988.847	-47,62
2026	2.189.667	121,44
2027	1.894.925	-13,46
2028	1.416.313	-25,26
2029	932.773	-34,14

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF

Nota: Nos exercícios 2024 e 2025 os valores utilizados são os executados.

No exercício 2026, os valores referem-se à meta financeira da LOA-2026.

Nos exercícios 2027, 2028 e 2029 os valores utilizados são os fixados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário**

2027

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto Fontes do RPPS) (I)</b>	<b>10.383.808</b>	<b>11.093.044</b>	<b>11.670.696</b>	<b>12.243.069</b>	<b>12.608.159</b>	<b>12.678.194</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.655.776	4.890.151	4.993.447	5.308.598	5.493.415	5.659.277
CONTRIBUIÇÕES	268.884	303.846	331.723	342.618	354.953	367.376
RECEITA PATRIMONIAL	296.478	308.348	303.457	267.130	248.380	249.432
Aplicações Financeiras (II)	240.714	236.329	248.084	202.160	181.068	179.766
Outras Receitas Patrimoniais	55.764	72.019	55.373	64.970	67.312	69.666
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.933.223	5.371.732	5.835.257	6.093.664	6.272.254	6.154.713
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	229.447	218.967	206.812	231.059	239.157	247.396
Outras Receitas Financeiras (III)	255	38	148	8	8	8
Receitas Correntes Restantes	229.192	218.929	206.664	231.051	239.149	247.388
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto Fontes RPPS) (IV) = (I - II - III)</b>	<b>10.142.839</b>	<b>10.856.677</b>	<b>11.422.464</b>	<b>12.040.901</b>	<b>12.427.083</b>	<b>12.498.420</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (V)	766.496	812.654	827.434	909.499	959.868	1.012.074
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (VI)	68.920	89.753	70.474	82.072	73.508	72.980
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes do RPPS) (VII)</b>	<b>979.448</b>	<b>389.823</b>	<b>2.394.550</b>	<b>1.778.829</b>	<b>848.829</b>	<b>664.917</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	828.294	232.428	1.729.740	1.357.482	523.766	345.037
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IX)	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	5.418	2.397	5.235	1.812	1.878	1.943
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	5.418	2.397	5.235	1.812	1.878	1.943
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.200	30.751	299.575	307.896	207.527	198.231
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	85.536	124.247	360.000	111.639	115.658	119.706
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	85.536	124.247	360.000	111.639	115.658	119.706



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário**

**2027**

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)</b> <b>= (VII - VIII - IX - X - XI - XII)</b>	<b>151.154</b>	<b>157.395</b>	<b>664.810</b>	<b>421.347</b>	<b>325.063</b>	<b>319.880</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (Fontes RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CAPITAL (Fontes RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>11.060.489</b>	<b>11.826.726</b>	<b>12.914.708</b>	<b>13.371.747</b>	<b>13.712.014</b>	<b>13.830.374</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (Exceto Fontes RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>10.293.993</b>	<b>11.014.072</b>	<b>12.087.274</b>	<b>12.462.248</b>	<b>12.752.146</b>	<b>12.818.300</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (Exceto Fontes RPPS) (XVIII)</b>	<b>9.584.670</b>	<b>9.655.337</b>	<b>10.787.114</b>	<b>10.948.150</b>	<b>11.520.387</b>	<b>11.879.041</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.252.036	3.442.402	3.883.590	4.112.791	4.215.346	4.298.891
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIX)	232.603	233.013	260.208	410.419	428.661	457.545
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.100.031	5.979.922	6.643.316	6.424.940	6.876.380	7.122.605
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto Fontes RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>9.352.067</b>	<b>9.422.324</b>	<b>10.526.906</b>	<b>10.537.731</b>	<b>11.091.726</b>	<b>11.421.496</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (XXI)	631.149	795.873	885.992	990.571	1.032.376	1.084.054
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>2.146.484</b>	<b>1.412.452</b>	<b>3.258.132</b>	<b>3.053.748</b>	<b>1.916.601</b>	<b>1.444.070</b>
INVESTIMENTOS	1.823.712	925.971	2.177.751	1.893.925	1.415.313	931.773
INVERSÕES FINANCEIRAS	154.410	240.705	239.441	239.441	239.441	248.258
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	3.669	-	9.823	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	150.741	240.705	229.618	239.441	239.441	248.258
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XXVII)	168.362	245.776	840.940	920.382	261.847	264.039



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

2027

R\$ milhares

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXVIII) = (XXIII - XXIV - XXV - XXVI- XXVII)</b>	<b>1.974.453</b>	<b>1.166.676</b>	<b>2.407.369</b>	<b>2.133.366</b>	<b>1.654.754</b>	<b>1.180.031</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS COM SUPERÁVIT (EXCETO DO RPPS) (XXIX)</b>			<b>500.000</b>	<b>1.112.000</b>	<b>889.600</b>	<b>800.640</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS COM SUPERÁVIT (EXCETO DO RPPS) (XXX)			140.700	110.000	110.000	110.000
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII)</b>	<b>863.500</b>	<b>295.634</b>	<b>650.000</b>	<b>373.000</b>	<b>348.000</b>	<b>350.000</b>
<b>VALORES INSCRITOS EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)</b>			<b>350.000</b>	<b>456.000</b>	<b>426.000</b>	<b>428.000</b>
<b>VALORES INSCRITOS EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (FONTES RPPS) (XXXIV)</b>			<b>2.000</b>	<b>3.000</b>	<b>4.000</b>	<b>5.000</b>
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XXXV)	1.179	957	1.000	2.000	3.000	4.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVI)	80	47	11.916	1.000	1.000	1.000
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVII)	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXVIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX+XXX+XXXI+XXXII-XXXIII-XXXIV+XXXV+XXXVI)</b>	<b>12.822.428</b>	<b>11.681.511</b>	<b>14.791.883</b>	<b>14.820.668</b>	<b>14.720.456</b>	<b>14.538.221</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIX) = (XX + XXVIII + XXIX+XXXI+XXXII-XXXIII)</b>	<b>12.190.020</b>	<b>10.884.634</b>	<b>13.754.275</b>	<b>13.720.097</b>	<b>13.578.080</b>	<b>13.344.167</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XL) = (XVI - XXXVIII)</b>	<b>(1.761.939)</b>	<b>145.215</b>	<b>(1.877.175)</b>	<b>(1.448.921)</b>	<b>(1.008.442)</b>	<b>(707.847)</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLI) = (XVII - XXXIX)</b>	<b>(1.896.027)</b>	<b>129.438</b>	<b>(1.667.001)</b>	<b>(1.257.849)</b>	<b>(825.934)</b>	<b>(525.867)</b>
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XLII)	255.922	253.495	303.457	202.160	181.068	179.766
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XLIII)	401.276	599.848	260.208	410.419	428.661	457.545
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLIV) = XLI + (XLII - XLIII)</b>	<b>(2.041.381)</b>	<b>(216.915)</b>	<b>(1.623.752)</b>	<b>(1.466.108)</b>	<b>(1.073.527)</b>	<b>(803.646)</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário**

2027

R\$ milhares

Informações Adicionais	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA TOTAL	12.198.673	12.385.275	14.963.154	15.013.469	14.490.364	14.428.165
DESPESA TOTAL	12.696.169	12.301.390	14.963.154	15.013.469	14.490.364	14.428.165
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	481.189	498.559	516.653	556.096	586.820	618.659
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	446.136	498.559	516.653	556.096	586.820	618.659
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	566.288	630.774	652.266	687.183	711.921	736.839

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota: Para os exercícios de 2024 e 2025, foram utilizados valores executados. Para o exercício 2026 foram utilizados dados confeccionados na época da elaboração da LOA 2026.

Nota: Para os exercícios 2027, 2028 e 2029 foram utilizados os dados informados pela Sefaz e da Despesa pela Casa Civil.

Nota: Considerou-se na projeção de 2027, 2028 e 2029 que parte da despesa será inscrita em Restos a Pagar para ser paga no exercício subsequente, conforme métrica definida.

### Hipoteses Adotadas

- Considerou-se a média dos Restos a Pagar inscritos, cancelados e pagos dos exercícios de 2022, 2023 e 2025 para a projeção dos RPs de 2027, 2028 e 2029

- Considerou-se um superávit total executado como despesa primária no exercício de 2027 no valor de R\$ 1,112 Bilhão, sendo composto da seguinte forma:

- Para as fontes livres do tesouro, 500 e 501, um saldo de R\$ 500 milhões;
- Para as demais fontes livres do tesouro foi considerado a média dos exercícios de 2024 e 2025
- Para as fontes da educação, restará 10% da receita do FUNDEB, valor máximo autorizado em Lei.
- Para as fontes da saúde, restará valor médio apurado nos dois exercícios anteriores
- Para as demais fontes ( exceto RPPS) foi considerado um valor médio dos últimos 3 exercícios
- Para as fontes do RPPS foi considerado um saldo utilizado de R\$ 110 milhões, valor este equivalente à média solicitada anualmente pelo órgão acrescido de 10%.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

2027

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2024 (a)	2025 (b)	2026 (LOA)	2026 (REESTIMADO) (c)	2027 (d)	2028 (e)	2029 (f)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>4.052.214</b>	<b>4.039.398</b>	<b>5.868.972</b>	<b>5.197.948</b>	<b>5.541.763</b>	<b>5.890.449</b>	<b>6.109.144</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	4.052.214	4.039.398	5.868.972	5.197.948	5.541.763	5.890.449	6.109.144
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.300.658</b>	<b>1.436.682</b>	<b>941.823</b>	<b>1.588.488</b>	<b>1.249.842</b>	<b>1.243.346</b>	<b>1.189.346</b>
Disponibilidade de Caixa	1.283.239	1.419.012	910.000	1.572.308	1.231.842	1.225.434	1.171.509
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.638.457	1.772.767	1.644.201	1.951.088	1.699.863	1.611.195	1.561.007
(-) Restos a Pagar Processados	71.585	59.692	290.000	60.000	150.000	64.896	67.492
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	283.633	294.063	444.201	318.780	318.021	320.865	322.006
Demais Haveres Financeiros	17.419	17.670	31.823	16.180	18.000	17.912	17.837
<b>DCL (III) = (I - II)</b>	<b>2.751.556</b>	<b>2.602.716</b>	<b>4.927.149</b>	<b>3.609.460</b>	<b>4.291.921</b>	<b>4.647.103</b>	<b>4.919.798</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>(a-b)</b>	<b>LOA</b>		<b>(c-d)</b>	<b>(d-e)</b>	<b>(e-f)</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>(1.604.537)</b>	<b>148.840</b>	<b>(1.447.001)</b>		<b>(682.461)</b>	<b>(355.182)</b>	<b>(272.695)</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota: Para os exercícios 2026, 2027, 2028 e 2029, foram utilizados os dados informados pela Coordenadoria de Dívida e Haveres - CDH - Sefaz.

**Premissas Utilizadas:**

**Disponibilidade de Caixa Bruto formado por:**

- Valor do superávit estimado para o exercício subsequente
- Valor vinculado a pagamento de RP projetado
- Valor vinculado aos depósitos e valores restituíveis projetado

**Restos a Pagar Processados**

- Valor apurado na média percentual dos valores inscritos nos exercícios de 2022, 2023 e 2025

**Depósitos Restituíveis e Valores vinculados**

- Considerou-se que o percentual de 14% de do duodécimo do grupo 31 atualizado anualmente a uma taxa de 4%; e para os grupos 33 e 44 foram considerados os valores médios dos dois exercícios anteriores

**Demais Haveres Financeiros**

- Considerou-se um componente referente a títulos públicos projetado através da média aritmética dos 2 exercícios anteriores
- Considerou-se um componente referente a empréstimos a receber no valor de 4 milhões, sendo reduzido 5% a.a.

# Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027

## Notas Explicativas aos Anexos de Metas e Riscos Fiscais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR



## **Notas Explicativas aos Anexos de Metas e Riscos Fiscais**



## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. ANEXO DE METAS FISCAIS.....	5
3. CENÁRIO ECONÔMICO .....	7
1. PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS.....	10
1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.....	10
1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....	15
1.3. PROJEÇÃO DOS RESTOS A PAGAR .....	19
2. METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL .....	20
2.1. RESULTADO PRIMÁRIO.....	20
2.2. RESULTADO NOMINAL .....	24
2.2.1. METODOLOGIA UTILIZADA PARA PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA... 26	
3. ANEXO DE METAS FISCAIS.....	30
3.1. DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS .....	30
3.2. DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	33
3.3. DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS AS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	35
3.4. DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	37
3.5. DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS .....	39
3.6. DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.....	41
4. RISCOS FISCAIS .....	45



## 1. INTRODUÇÃO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) constitui o elo normativo e operacional entre o Plano Plurianual (PPA), que estabelece as diretrizes estratégicas de médio prazo do Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), responsável pela viabilização financeira dos programas governamentais. Sua estrutura está disciplinada na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), incorporando dispositivos que asseguram o equilíbrio fiscal, a eficiência na alocação de recursos e a transparência na gestão pública.

Nos termos da Constituição Federal, a LDO compreende as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital, orienta a elaboração da LOA, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A partir da vigência da LRF, a LDO passou a conter dispositivos adicionais voltados ao fortalecimento da responsabilidade na gestão fiscal, como a exigência de equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e forma para a limitação de empenho em cenários de frustração de receita ou excesso de endividamento; normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas governamentais; além das condições e exigências para transferência de recursos públicos a entidades públicas e privadas.

O Projeto da LDO integra o Anexo de Metas Fiscais (AMF), instrumento que estabelece as metas anuais para receitas, despesas, resultados primário e nominal e o montante da dívida pública, tanto para o exercício vigente quanto para os dois subsequentes. Este anexo é instruído com:

- avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
- demonstrativos das metas anuais acompanhados de memória de cálculo e metodologia utilizada, com comparativos dos três exercícios anteriores;
- evolução do patrimônio líquido;



- avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes de previdência e fundos públicos de natureza atuarial;
- estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Complementando o AMF, o Anexo de Riscos Fiscais (ARF) contempla a avaliação de passivos contingentes e de demais riscos fiscais com potencial de impacto nas finanças públicas, incluindo a descrição das medidas de mitigação previstas.

As notas explicativas a seguir visam conferir maior transparência às informações apresentadas e facilitar a compreensão dos quadros que integram a LDO 2027, ampliando o acesso dos cidadãos aos fundamentos e parâmetros que estruturam esta peça essencial do orçamento público municipal.

## **2. ANEXO DE METAS FISCAIS**

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade e sustentabilidade das políticas públicas.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle e ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:



Art. 1º. [...]

*§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.*

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois subsequentes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Em outras palavras, a fixação de metas de resultado primário e do resultado nominal tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes



federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, bem como a metodologia a ser seguida para a obtenção dos resultados primários e nominais acima e abaixo da linha. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- **Demonstrativo 1** – Metas Anuais;
- **Demonstrativo 2** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- **Demonstrativo 3** – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- **Demonstrativo 4** – Evolução do Patrimônio Líquido;
- **Demonstrativo 5** – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- **Demonstrativo 6** – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- **Demonstrativo 7** – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- **Demonstrativo 8** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção do estoque de dívida e disponibilidades.

### 3. CENÁRIO ECONÔMICO

O cenário econômico é um fator determinante para as projeções de receita da Prefeitura de Salvador. A análise de indicadores nacionais e internacionais permite uma estimativa mais precisa do comportamento de impostos e



transferências de recursos, essenciais para o planejamento financeiro do município.

No Brasil, a economia medida pelo PIB (Produto Interno Bruto) encerrou o exercício de 2025 com um crescimento de 2,3%. Embora represente uma expansão consistente pelo quinto ano consecutivo, observa-se uma desaceleração em relação aos anos anteriores, explicada pelos efeitos defasados da política monetária restritiva. O setor de serviços, motor principal da arrecadação de ISS, apresentou um crescimento de 1,8% e todas suas atividades apresentaram resultado positivo, porém nota-se uma desaceleração quando comparado com a alta de 3,7% do ano anterior. Juntamente com a agropecuária, estes foram os principais setores responsáveis pelo desempenho positivo do PIB nacional.

Para 2026, as expectativas de crescimento da economia brasileira indicam uma trajetória de expansão moderada, sinalizando um ritmo inferior ao observado no ano anterior. De acordo com o Relatório Focus de 30 de março de 2026, o mercado financeiro estima uma alta de 1,85% no PIB, enquanto o Banco Central, em seu Relatório de Política Monetária de março de 2026, adota uma postura mais conservadora, projetando um avanço de 1,6%. Por outro lado, o Ministério da Fazenda mantém uma perspectiva mais otimista, sustentando uma estimativa de 2,3%, fundamentada na resiliência do setor de serviços e no potencial de investimentos em infraestrutura.

Concomitantemente ao ritmo do nível de atividade, a condução da política monetária pelo Banco Central do Brasil atravessa um período de transição e cautela. De acordo com a ata do Copom de março de 2026, iniciou-se um ciclo de flexibilização gradual, reduzindo a taxa Selic de 15% para 14,75% ao ano. Embora em trajetória descendente, a autoridade monetária enfatiza que o patamar de juros permanece em território restritivo, considerando a resiliência do mercado de trabalho, a atual política fiscal e as incertezas sobre a extensão dos conflitos no Oriente Médio e seus impactos na inflação.

No cenário externo, a resiliência da economia dos Estados Unidos e a manutenção de taxas de juros elevadas pelo Federal Reserve criariam, em

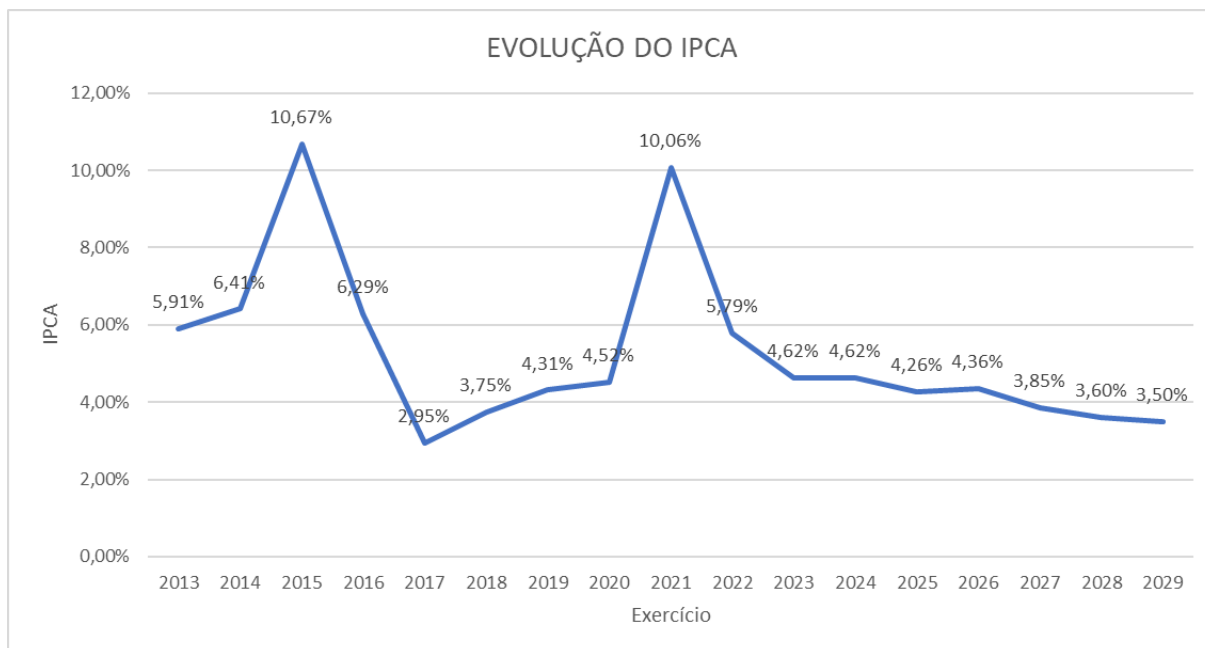


condições normais, para sustentar a valorização do Dólar frente ao Real, já que tende a reforçar o diferencial de juros e ampliar a atratividade dos ativos denominados na moeda norte-americana. É fundamental destacar que as tensões geopolíticas no Oriente Médio e a incerteza jurídica acerca das tarifas de importação americana podem adicionar um componente de volatilidade aos preços de insumos e afetar a econômica nacional.

Contudo, embora a divisa norte-americana tradicionalmente se fortaleça em função do seu papel como alternativa para uma menor exposição ao risco, o comportamento recente, no primeiro quadrimestre de 2026, vem indicando uma trajetória inversa, de enfraquecimento consistente com relação aos seus pares, com destaque para o Real, cujo desempenho tem sido notável. Essa desvalorização do dólar frente ao Real pode ser explicada pela reavaliação dos impactos da política comercial adotada pelo governo de Trump, já que os investidores avaliam que a imposição de tarifas pode ser prejudicial à própria economia dos Estados Unidos ao gerar distorções no comércio global. O desempenho do Real demonstra que o país está relativamente bem posicionado no atual ambiente geopolítico global, embora seja necessária uma atenção a eventuais choques que evidenciem as fragilidades estruturais do país, como a forte dependência de commodities, a fragilidade fiscal e o baixo crescimento da produção interna e da produtividade.

Em suma, para o Município de Salvador, essas variáveis repercutem diretamente na performance de diversas receitas, principalmente das receitas tributárias e de importantes transferências correntes. Isso posto, os resultados econômicos efetivos divergentes às projeções inicialmente planejadas, configuram riscos fiscais que podem frustrar a receita estimada.

No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2025 e 4,26%. O gráfico 1 mostra a evolução do IPCA nos últimos 12 anos, além das projeções utilizados entre os exercícios de 2026 e 2029 para a composição da LDO:



**Gráfico 1 – Evolução do IPCA**

## **1. PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS**

### **1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

Para a elaboração das estimativas anuais de receitas do triênio 2027-2029, foram considerados métodos estatísticos que utilizam como base de cálculo as receitas mensais históricas, especialmente as do último ano (2025) e inclusive as dos três primeiros meses do ano atual (2026). E para melhor estimativa, tais dados históricos foram tratados retirando ingressos decorrentes de eventos atípicos que distorceriam o cômputo da projeção. Ademais, foram incluídos diversos fatores para ajustar a projeção, respeitando a especificidade e sazonalidade de cada rubrica da receita, como tendências de crescimento, alterações na legislação pertinente, atualização dos índices de participação do Município nas transferências constitucionais e outros.

Diversas receitas possuem correlação com variáveis do cenário macroeconômico, que incluem a expectativa da atividade econômica medida pelo Produto Interno Bruto (PIB), do índice de preços (inflação – IPCA) e da taxa básica de juros da economia (SELIC), divulgados pelo relatório Focus do Banco Central do Brasil, conforme tabela abaixo. Assim, quando pertinente, foi atribuída



uma ou mais variáveis macroeconômicas, de forma que a estimativa reflita tal conjuntura futura.

Índices:	2025	2026	2027	2028	2029
IPCA (mediana)	4,26%	4,36%	3,85%	3,60%	3,50%
PIB	2,30%	1,85%	1,80%	2,00%	2,00%
SELIC	15,00%	12,50%	10,50%	10%	9,75%

\*Índices IPCA, PIB e Selic do relatório Focus de 02/04/26

#### Tabela 1 – Variáveis macroeconômicas adotadas

Após a análise detalhada de cada rubrica da receita, determina-se uma estimativa que considera cada um dos aspectos citados. Mas cumpre salientar que, como em toda projeção, informações supervenientes não esperadas podem interferir no resultado estimado.

Com objetivo de ilustrar a atividade de projeção da receita, a seguir serão apresentados os parâmetros mais relevantes utilizados.

Para a projeção da receita do Imposto Sobre Serviços - ISS, além de métodos estatísticos sobre a série histórica, considerou-se a dinâmica da atividade econômica, medida pelo PIB. A expectativa é de que neste ano o PIB finalize em 1,85%, no ano de 2027, em 1,80%, e nos anos de 2028 e 2029, em 2%. Especificamente para este tributo, foi analisado também o PIB-serviços, que continua positivo, porém apresentou uma desaceleração no último ano.

A Reforma Tributária, promulgada pela Emenda Constitucional nº 132/2023, certamente trará um impacto relevante na arrecadação do Município. Entre as mudanças mais significativas podemos citar a unificação do ICMS e ISS, resultando no novo Imposto sobre bens e Serviços (IBS); a alteração da arrecadação do local de origem para o local de destino dos bens e serviços; a possibilidade de as Prefeituras atualizarem o valor venal dos imóveis por decreto, para cálculo do IPTU; e alterações nas hipóteses de incidência do IPVA. No entanto, o impacto no montante arrecadatário é incerto. Vale ressaltar que de 2026 a 2028 será implementada a fase teste do IBS, quando haverá uma alíquota simbólica de 0,1%, com o objetivo de adequar sistemas e permitir a adaptação dos entes federativos e dos contribuintes. No período entre 2029 e



2032 haverá uma transição gradual, reduzindo em cada ano 10% das alíquotas do ICMS e ISS para implementar 10% da alíquota de referência do IBS. Apenas a partir de 2033 que ocorrerá a transição final para o IBS, com 100% de sua alíquota incidindo sobre os bens e serviços.

A receita do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU é influenciada pelo crescimento urbano da cidade, com lançamento de novos empreendimentos imobiliários, como também pela inadimplência deste tributo. Além destes dois fatores, foi considerado na estimativa da receita do IPTU o reajuste anual com base na variação acumulada do IPCA, como tem sido feito há 12 anos. Segundo o relatório FOCUS, prevê-se uma variação acumulada do IPCA de 3,85%, 3,60% e 3,50% nos anos de 2027, 2028 e 2029, respectivamente.

Quanto à estimativa do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITIV, foram analisados fatores como o setor imobiliário, o crescimento do PIB e a taxa de juros.

Já em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, que é incidente sobre valores pagos a pessoas físicas, por exemplo os servidores, ou pessoas jurídicas contratadas para prestações de serviços, foi considerada a expectativa de crescimento da despesa, como também foi utilizado o IPCA como medida de atualização de valores.

As receitas de contribuições previdenciárias foram estimadas com base nos resultados apurados nos exercícios anterior e corrente e, por serem elas diretamente relacionadas ao quantitativo de servidores ativos e aposentados, foi adicionado um ajuste relativo a um crescimento vegetativo.

No que tange à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, o índice econômico atribuído para esta estimativa foi o IPCA. Entretanto é necessário considerar que esta receita é influenciada pelos reajustes tarifários anuais e as revisões tarifárias periódicas de energia elétrica, como também pela atividade da indústria, fatores climáticos e crescimento urbano.



Em relação às receitas patrimoniais, grande parte refere-se à receita de aplicações financeiras, cujo resultado depende do montante em caixa e do desempenho dos investimentos que, por sua vez, está associado à taxa Selic, balizadora das taxas de juros do Brasil. Conforme o relatório Focus, a expectativa é de que a taxa Selic mantenha uma trajetória de redução gradual, chegando a 10,5% em 2027, 10% em 2028 e 9,75% em 2029. Os demais componentes integrantes da receita patrimonial foram estimados com base na inflação acumulada esperada.

O Fundo de Participação dos Municípios - FPM é uma transferência da União, sendo formado por recursos provenientes da arrecadação do Imposto de Renda - IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, variáveis sabidamente sensíveis à flutuação do nível de atividade econômica. Por conta disso, os valores de receita relativos tanto ao principal quanto às cotas extras de julho, setembro e dezembro têm em conta as projeções de variação do PIB e da inflação. Outro fator relevante considerado é o coeficiente individual de participação no FPM, que para o caso de Salvador, por ser uma capital, inclui no cálculo o fator população e o fator inverso da renda per capita do estado.

O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS é muito influenciado pela atividade econômica, desta forma foi observado o crescimento do PIB. Ademais, parte de sua arrecadação é repassada aos municípios de acordo com o Índice de Participação do Município (IPM), cálculo que considera o Índice de Melhoria da Educação da Bahia (IMED), o Valor Adicionado gerado em cada município, a população, a área e a parte igualitária. Isto posto, estes aspectos também foram analisados para a estimativa da transferência do ICMS.

O quadro seguinte traz as principais origens de receita para o exercício de referência e os dois subsequentes, elaborados conforme a metodologia descrita nessa sessão.



R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PLDO		
	2027	2028	2029
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.678.544</b>	<b>13.054.715</b>	<b>13.144.589</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>5.308.598</b>	<b>5.493.415</b>	<b>5.659.277</b>
Impostos	4.620.071	4.782.673	4.925.281
Taxas	688.527	710.742	733.996
Outras Receitas Tributárias	-	-	-
<b>Contribuições</b>	<b>688.749</b>	<b>720.467</b>	<b>752.993</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>349.202</b>	<b>321.888</b>	<b>322.412</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>40.364</b>	<b>41.817</b>	<b>43.280</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>6.093.664</b>	<b>6.272.254</b>	<b>6.154.713</b>
Transferências da União e suas Entidades	3.882.010	3.986.759	3.784.755
Cota-Parte do FPM	1.709.955	1.771.512	1.833.516
Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.286.376	1.305.671	1.325.257
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	358.889	373.167	388.016
Outras Transferências da União	526.790	536.409	237.966
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.283.325	1.329.256	1.375.521
Transferências de Recursos do FUNDEB	918.175	945.720	983.548
Outras Transferências de Instituições Públicas	918	951	985
Transferências de Instituições Privadas	7.394	7.659	7.928
Transferências de Pessoas Físicas	1.842	1.909	1.976
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>197.967</b>	<b>204.874</b>	<b>211.914</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>556.096</b>	<b>586.820</b>	<b>618.659</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.778.829</b>	<b>848.829</b>	<b>664.917</b>
Operações de Crédito	1.357.482	523.766	345.037
Alienações de Bens	1.812	1.878	1.943
Transferências de Capital	307.896	207.527	198.231
Outras Receitas de Capital	111.639	115.658	119.706
Receitas Intra-orçamentárias	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>15.013.469</b>	<b>14.490.364</b>	<b>14.428.165</b>

Fonte: SEFAZ

**Tabela 2 – Receita projetada para os exercícios de 2027 a 2029**

Importante enfatizar que nas estimativas da receita já foram consideradas as renúncias previstas no Demonstrativo 7 do Anexo de Metas Fiscais - AMF, que por sua vez também serão consideradas para a estimativa das receitas administradas, quando da elaboração da lei orçamentária anual, na forma do artigo 12 da LRF, portanto, as metas fiscais previstas no Demonstrativo 1 do Anexo de Metas Fiscais - AMF já estão impactadas pelas renúncias de receitas primárias previstas no demonstrativo 7.



## 1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A projeção das despesas para o triênio 2027 – 2029 resulta de avaliação dos grandes agregados, norteadas pela ótica econômica da sua classificação, compreendendo os seguintes grupos: Pessoal e Encargos; Juros e Encargos; Outras Despesas Correntes; Investimento; Inversão Financeira e Amortização da Dívida. Inclui-se nesta estrutura o montante destinado à Reserva de Contingência, com a finalidade de promover a cobertura de despesas identificadas como Passivos Contingentes e Riscos Fiscais nos termos que dispõe o Art. 57 deste PLDO/2027.

Observado o limite da estimativa das Receitas para preservação do equilíbrio do gasto, a fixação da despesa obedeceu aos seguintes critérios, conforme evidencia a tabela:

R\$ 1.000

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PLDO - 2027					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.481.634</b>	<b>10.826.007</b>	<b>11.383.056</b>	<b>11.938.721</b>	<b>12.552.763</b>	<b>12.963.095</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.887.186	4.238.612	4.761.893	5.062.055	5.204.500	5.337.449
Juros e Encargos da Dívida	232.603	233.013	260.195	410.419	428.661	457.545
Outras Despesas Correntes	6.361.845	6.354.382	6.360.968	6.466.247	6.919.602	7.168.101
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.214.535</b>	<b>1.475.383</b>	<b>3.560.098</b>	<b>3.054.748</b>	<b>1.917.601</b>	<b>1.445.070</b>
Investimentos	1.887.817	988.847	2.189.667	1.894.925	1.416.313	932.773
Inversões Financeiras	158.356	240.760	239.441	239.441	239.441	248.258
Amortização da Dívida	168.362	245.776	1.130.990	920.382	261.847	264.039
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.696.169</b>	<b>12.301.390</b>	<b>14.963.154</b>	<b>15.013.469</b>	<b>14.490.364</b>	<b>14.428.165</b>

Fonte: DGO / Casa Civil

**Tabela 3: Despesa Orçamentária**

Pessoal e Encargos - para o exercício de 2027, essa despesa inclui os gastos previstos com os poderes Executivos e Legislativo. A projeção do poder Executivo foi balizada na folha de pagamento referente à competência março/2026, incorporando os benefícios acordados, as novas admissões já autorizadas, além da estimativa para o crescimento vegetativo da folha e o gasto com operações especiais. A despesa com pessoal e encargos para ambos os



poderes foi corrigida sob o critério de recomposição salarial, admitindo-se o percentual de 4,36% referente ao IPCA praticado para o exercício 2027 (Base BACEN de 02/04/2026).

**Juros e Encargos da Dívida** - Os encargos da dívida compreendem os juros, comissões e outros custos financeiros decorrentes dos contratos de empréstimo, financiamento e parcelamentos. A previsão dessa despesa é realizada considerando os indexadores e as taxas de juros estabelecidos em cada contrato. Para sua projeção também são incluídos os encargos relativos às contratações de operações de crédito previstas e autorizadas por lei municipal.

A previsão orçamentária para essas rubricas é elaborada com base nos cronogramas de pagamento previamente estabelecidos. A metodologia de cálculo detalhada considera o seguinte:

- ✓ **Dívida Interna:** Para os contratos de dívida interna, os encargos são projetados com base nas taxas de juros contratuais, que podem ser fixas ou variáveis. No caso de taxas variáveis, a previsão incorpora as projeções a partir de indexadores como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e a Taxa Selic, cujos valores são apurados e/ou projetados por instituições financeiras e órgãos governamentais.
- ✓ **Dívida Externa:** Para os contratos de dívida externa, a previsão dos encargos considera a taxa de juros contratual, a variação do *Standard Overnight Financing Rate* (SOFR) ou outra taxa de referência aplicável, além da projeção da variação cambial.

Em ambas as situações, as projeções do IPCA, CDI, dólar e da Taxa Selic são baseadas em valores de mercado e em estimativas de instituições especializadas, como o Relatório Focus do Banco Central do Brasil (Bacen).

**Outras Despesas Correntes** - A baliza desta despesa foi o conjunto de gastos previstos no exercício de 2026, no grupo 33 - despesas correntes, alcançadas nas ações de custeio, atividades finalísticas e projetos orçados



desenvolvidos pela Prefeitura em 2026, aplicando-se correção a partir da inflação estimada para 2026, (4,36%), apurada no Relatório BACEN de 02/04/2026. A este valor somou-se as despesas com precatórios, apropriadas neste grupo, RPVs e PASEP, informadas pela SEFAZ. Tomando por base o montante levantado para 2026, os exercícios subsequentes foram valorados considerando apenas os ajustes inflacionários parametrizados pelos IPCAs, base BACEN – 02/04/0/2026, projetados para os anos que integram os respectivos períodos 2028/2029.

Investimento - Para essa categoria econômica, focada principalmente nas intervenções com projetos e determinadas ações finalísticas, o valor alocado no período 2027/2029 corresponde aos recursos originários de desembolsos previstos com operações de créditos financiados com organismos financeiros nacionais e internacionais, contratos e convênios, já captados com a União e um montante de contrapartida, financiada com a receita municipal.

Saliente-se que do total previsto para 2027 (R\$ 1,9 bilhão), R\$ 1,4 bilhão, 73%, correspondem à recursos com Operações de Crédito; R\$ 287 milhões em Contratos/Convênios e o restante em recursos destinados a contrapartida e investimentos com recursos próprios do município. Já nos exercícios seguintes considerando a necessidade de revisão anual da carteira de captação de recursos, os valores de investimento absorvem apenas os desembolsos residuais dos contratos já celebrados e/ou em fase de conclusão.

Inversão Financeira – Correspondem às alienações previstas para o exercício vindouro, das previsões de transferências para integralização de capital das empresas independentes acrescidas dos precatórios inerentes a essa categoria de despesa e ressarcimento de depósitos privados.

Amortização da Dívida - Refere-se ao pagamento do valor principal, ou seja, à redução do saldo devedor. Assim como acontece com os juros e encargos da dívida, a estimativa de despesas com amortização é feita com base nas condições contratuais previamente estabelecidas. Para elaboração da estimativa das despesas com amortização da dívida são considerados novos ingressos das



operações de crédito já contratadas e também os ingressos das operações de crédito com contratações previstas.

No contexto específico dos novos contratos de financiamento autorizados por lei municipal, a amortização segue um cronograma previamente pactuado, que define os prazos de carência e de pagamento do principal. Este cronograma é estabelecido no momento da contratação da operação de crédito.

Considerando o perfil da dívida do município, que abrange operações de crédito interno e externo, destaca-se que o montante de recursos previstos para essa rubrica sofre influência dos indexadores de cada contrato, mas também de fatores externos que elevam o grau de incerteza. Entre esses fatores, destacam-se as oscilações na taxa de câmbio e nas taxas de juros internacionais, como a SOFR (Secured Overnight Financing Rate). Tais variações, especialmente no contexto do cenário econômico já apresentado, podem impactar de forma significativa as despesas do município com amortização e juros da dívida.

Assim como na projeção das despesas com juros e encargos da dívida, a estimativa de desembolsos para amortização é elaborada com base em indicadores de mercado e em projeções de instituições especializadas, como o Relatório Focus, do Banco Central (Bacen).

Adicionalmente, a previsão de desembolsos para a quitação de precatórios fundamenta-se no Plano de Pagamento de Precatórios, pactuado com o Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios (NACP) do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), responsável pelo processamento e pagamento desses débitos. Também são consideradas as estimativas de novos precatórios a serem inscritos, com base em informações prestadas pela Procuradoria-Geral do Município.

Em alinhamento com a postura já adotada no ano passado, para 2027 as estimativas de despesa com precatórios, no montante de R\$ 381,6 milhões, foram projetadas e distribuídas em seus respectivos grupos de despesa, em conformidade com os parâmetros definidos pela Emenda Constitucional nº 136



09 de setembro de 2025, que alterou o regramento constitucional concernente ao processamento e pagamento de precatórios.

Por fim é importante frisar que a apropriação destas despesas poderá sofrer ajustes em função da conjuntura econômica e prospecção de novos indicadores, assim como as definições da gestão para o próximo exercício.

### **1.3. PROJEÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

A apuração dos resultados fiscais pela ótica do caixa, tal qual determinam as memórias de apuração do resultado primário, torna necessária a projeção dos montantes de restos a pagar do exercício e do seguinte, uma vez que a variação dos saldos processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha.

Tais valores são empregados na memória de cálculo de apuração da meta de resultado primário (tabela 5) em linha própria na parte das despesas. Seu cômputo para os exercícios de 2027 a 2029 baseou-se na média percentual de pagamentos de RP inscritos a partir do tamanho do orçamento dos exercícios de 2022 até 2025 e encontra-se discriminado na tabela abaixo.



DESPESAS PRIMÁRIAS	2027			
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	RP CANCELADO	RP PAGO
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	14.376.373,022,00	460.043.936,70	67.028.401,58	375.395.852,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	13.353.465,022,00	456.688.503,75	65.808.813,39	373.342.851,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	2028			
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	RP CANCELADO	RP PAGO
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	13.445.959.000,00	430.270.688,00	62.690.439,24	351.100.881,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	12.454.388.000,00	425.940.069,60	61.377.964,03	348.206.006,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	2029			
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	RP CANCELADO	RP PAGO
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	13.544.151.000,00	433.412.832,00	63.148.249,62	353.664.870,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	12.510.775.000,00	427.868.505,00	61.655.851,57	349.782.502,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	2030			
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	RP CANCELADO	RP PAGO
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	14.538.221.000,00	465.223.072,00	67.783.001,59	379.622.026,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	13.344.167.000,00	456.370.511,40	65.762.990,69	373.082.893,07

Tabela 4: Valores de Inscrição, cancelamento e pagamento de RPs Primário

## 2. METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

### 2.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Este resultado representa a economia efetuada pelo ente público para pagar juros, encargos e amortização da dívida e, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), esta meta deve ser estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício correspondente e para os dois subsequentes.

Desta forma, o Resultado Primário é importante para avaliar a consistência entre as prioridades e metas de políticas públicas e a sustentabilidade da dívida, ou seja, a capacidade do governo de honrar seus compromissos, face às diversas demandas de manutenção e expansão das ações públicas.

O Resultado Primário é obtido pela diferença entre receitas e despesas primárias ou fiscais, cujos conceitos tem lastro no Manual de Demonstrativos Fiscais, 15ª Edição, que define as receitas primárias como sendo o total das receitas orçamentárias deduzidas das receitas correntes oriundas de aplicações financeiras e, demais receitas correntes de ordem financeira, bem assim das receitas de capital referentes a operações de crédito, amortização de



empréstimos, alienação de investimentos e demais receitas de capital não primárias.

Por sua vez, as despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização das dívidas interna e externa, com a concessão de empréstimos, com a aquisição de títulos de capital integralizado e com a aquisição de títulos de crédito.

A partir da 13ª edição do MDF, no cálculo do resultado primário acima da linha foi retirado o impacto das receitas e despesas do RPPS. Desta forma, as receitas do RPPS são deduzidas para o cálculo das receitas primárias e as despesas custeadas com essas receitas são deduzidas para fins de cálculo das despesas primárias.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela 5 mostra a memória de cálculo utilizada para a obtenção do resultado primário “Acima da Linha” e para a averiguação da meta primária no transcorrer do exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS  
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LDO



ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RS milhares						
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)</b>	<b>10.383.808</b>	<b>11.093.044</b>	<b>11.670.696</b>	<b>12.243.069</b>	<b>12.608.159</b>	<b>12.678.194</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.655.776	4.890.151	4.993.447	5.308.598	5.493.415	5.659.277
CONTRIBUIÇÕES	268.884	303.846	331.723	342.618	354.953	367.376
RECEITA PATRIMONIAL	296.478	308.347	303.457	267.130	248.390	249.432
Aplicações Financeiras (II)	240.714	236.329	248.084	202.160	181.068	179.766
Outras Receitas Patrimoniais	55.764	72.019	55.373	64.970	67.312	69.666
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.933.223	5.371.732	5.835.257	6.093.664	6.272.254	6.154.713
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	229.446	218.967	206.812	231.059	239.157	247.396
Outras Receitas Financeiras (III)	255	38	148	8	8	8
Receitas Correntes Restantes	229.192	218.929	206.664	231.051	239.149	247.388
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)</b>	<b>10.142.839</b>	<b>10.856.677</b>	<b>11.422.464</b>	<b>12.040.901</b>	<b>12.427.063</b>	<b>12.498.420</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (FONTES RPPS) (V)	768.496	812.854	827.434	909.499	959.868	1.012.074
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS) (VI)	68.920	89.753	70.474	82.072	73.508	72.980
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>979.448</b>	<b>389.824</b>	<b>2.394.550</b>	<b>1.778.829</b>	<b>848.829</b>	<b>664.917</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	828.294	232.428	1.729.740	1.357.482	523.766	345.037
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (X)	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	5.418	2.397	5.235	1.812	1.878	1.943
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	5.418	2.397	5.235	1.812	1.878	1.943
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.200	30.751	299.575	307.896	207.527	198.231
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	85.536	124.247	360.000	111.639	115.658	119.706
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	85.536	124.247	360.000	111.639	115.658	119.706
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - VIII - IX - X - XI - XII)</b>	<b>151.154</b>	<b>157.395</b>	<b>664.810</b>	<b>421.347</b>	<b>325.063</b>	<b>319.880</b>
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>11.060.489</b>	<b>11.826.727</b>	<b>12.914.708</b>	<b>13.371.747</b>	<b>13.712.014</b>	<b>13.830.374</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>10.293.993</b>	<b>11.014.073</b>	<b>12.087.242</b>	<b>12.752.146</b>	<b>12.752.146</b>	<b>12.818.300</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)</b>	<b>9.584.670</b>	<b>9.655.337</b>	<b>10.787.114</b>	<b>10.948.150</b>	<b>11.520.387</b>	<b>11.879.041</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.252.036	3.442.402	3.883.590	4.112.791	4.215.346	4.298.891
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XX)	232.603	233.013	260.208	410.419	428.861	457.545
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.100.031	5.979.922	6.643.316	6.424.940	6.876.390	7.122.805
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>9.352.067</b>	<b>9.422.324</b>	<b>10.526.906</b>	<b>10.537.731</b>	<b>11.097.726</b>	<b>11.421.496</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(XX)	631.149	795.873	885.992	990.571	1.032.376	1.084.054
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(XXI)	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXII)</b>	<b>2.146.484</b>	<b>1.412.453</b>	<b>3.258.132</b>	<b>3.053.748</b>	<b>1.916.601</b>	<b>1.444.070</b>
INVESTIMENTOS	1.823.712	925.971	2.177.751	1.893.925	1.415.313	931.773
INVERSÕES FINANCEIRAS	154.410	240.705	239.441	239.441	239.441	248.258
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXV)	3.669	-	9.823	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXV)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	150.741	240.705	229.618	239.441	239.441	248.258
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XXVII)	168.362	245.776	840.940	920.382	261.847	264.039
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = (XXII - XXIV - XXV - XXVI - XXVII)</b>	<b>1.974.453</b>	<b>1.166.677</b>	<b>2.407.369</b>	<b>2.133.366</b>	<b>1.654.754</b>	<b>1.180.031</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS COM SUPERÁVIT (EXCETO FONTE DO RPPS) (XXIX)	-	-	500.000	1.112.000	889.600	800.540
DESPESAS PRIMÁRIAS COM SUPERÁVIT (FONTES DO RPPS) (XXX)	-	-	140.700	110.000	110.000	110.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXI)	-	-	20.000	20.000	20.000	20.000
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII)	863.500	295.634	650.000	373.000	348.000	350.000
VALORES INSCRITOS EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)	-	-	350.000	456.000	426.000	428.000
VALORES INSCRITOS EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (FONTES RPPS) (XXXIV)	-	-	2.000	3.000	4.000	5.000
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XXXV)	1.179	957	1.000	2.000	3.000	4.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXXVI)	80	47	11.916	1.000	1.000	1.000
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXXVII)	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXVIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI + XXXII - XXXIII - XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>12.822.428</b>	<b>11.681.512</b>	<b>14.791.883</b>	<b>14.820.668</b>	<b>14.720.456</b>	<b>14.538.221</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIX) = (XX + XXVIII + XXIX + XXXI + XXXII - XXXIII)</b>	<b>12.190.020</b>	<b>10.884.635</b>	<b>13.754.275</b>	<b>13.720.097</b>	<b>13.578.080</b>	<b>13.344.167</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XL) = (XVI - XXXVIII)</b>	<b>(1.761.939)</b>	<b>145.215</b>	<b>(1.877.175)</b>	<b>(1.448.921)</b>	<b>(1.008.442)</b>	<b>(707.847)</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLI) = (XVII - XXXIX)</b>	<b>(1.896.027)</b>	<b>129.438</b>	<b>(1.667.001)</b>	<b>(1.257.849)</b>	<b>(825.934)</b>	<b>(525.867)</b>
<b>JUROS NOMINAIS</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XLII)	255.922	253.495	303.457	202.160	181.068	179.766
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XLIII)	401.276	599.848	260.208	410.419	428.861	457.545
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLIV) = XLI + (XLII - XLIII)</b>	<b>(2.041.381)</b>	<b>(216.915)</b>	<b>(1.623.752)</b>	<b>(1.466.108)</b>	<b>(1.073.527)</b>	<b>(803.640)</b>
<b>Informações Adicionais</b>						
Receita Total	12.198.672	12.385.275	14.963.154	15.013.469	14.490.364	14.428.165
Despesa Total	12.695.169	12.301.390	14.963.154	15.013.469	14.490.364	14.428.165
Receita Intraorçamentária	481.189	498.559	516.653	556.096	586.820	618.659
Despesa Intraorçamentária	446.136	498.559	516.653	556.096	586.820	618.659
Dedução da Receita Corrente p/ Formação do Fundeb	566.288	630.774	652.266	687.183	711.921	736.839

FONTE: Sistema Sigef.

Nota: Para os exercícios de 2024 e 2025 foram utilizados valores executados. Para o exercício 2026 foram utilizados dados da LOA 2026.

Nota: Para os exercícios 2027, 2028 e 2029 foram utilizados os dados da receita informados pela Sefaz e da despesa, informados pela Casa Civil.

Nota: Considerou-se na projeção de 2027, 2028 e 2029 que parte da despesa será inscrita em Restos a Pagar para ser paga no exercício subsequente, conforme métrica definida.

**Hipóteses Adotadas**

- Considerou-se a média dos Restos a Pagar inscritos, cancelados e pagos dos exercícios de 2022, 2023 e 2025 para a projeção dos RPs de 2027, 2028 e 2029
- Considerou-se um superávit total apurado e executado como despesa primária no exercício de 2027 no valor de R\$ 1,112 bilhão, sendo composto da seguinte forma:
  - Para as fontes livres do tesouro, 500 e 501, um saldo de R\$ 500 milhões;
  - Para as demais fontes livres do tesouro foi considerado um aumento de 35% nas reservas em relação a 2025
  - Para as fontes da educação, restará 10% da receita do FUNDEB, valor máximo autorizado em lei
  - Para as fontes da saúde, restará valor médio apurado nos dois exercícios anteriores
  - Para as demais fontes (exceto RPPS) foi considerado um valor médio dos últimos 3 exercícios
  - Para as fontes do RPPS foi considerado um saldo utilizado de R\$ 110 milhões, valor este equivalente à média solicitada anualmente pelo órgão acrescido de 10%.

**Tabela 5: Resultado Primário – Metodologia Acima da Linha**

A apuração do Resultado Primário “acima da linha” possibilita uma avaliação do impacto da política fiscal em execução.

Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da dívida consolidada líquida. Em contrapartida, déficits primários têm como consequência o aumento da DCL.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Manual de Demonstrativos Fiscais 2023 – 14ª Edição



O resultado primário negativo estimado para o exercício de 2027 é de R\$ 1.257.849 milhares a preços correntes de 2026, como resultado de receita e despesa primárias projetadas em R\$ 12.462.248 milhares e R\$ 13.720.097 milhares, respectivamente.

Este resultado primário, reflete uma política de obtenção de operações de crédito de modo a possibilitar o aumento do volume de investimentos no município.



Gráfico 2 – Resultado Primário entre 2023 até 2029.

A respeito da evolução do resultado primário, nota-se que este passou em 2022 de um superávit primário de R\$ 86 milhões, motivado pela recuperação econômica pós pandemia, para um déficit de R\$ 1,9 bilhão, em 2024, devido à forte política de investimentos adotada pela prefeitura que resultou na utilização de mais de R\$ 1,5 bilhão de recursos do superávit financeiro para tal fim e, em 2025, retornando a valores superavitárias com um resultado de R\$ 129 milhões.

Para os exercícios de 2026 a 2029 foi projetado um resultado primário deficitário motivado, principalmente, pela contratação de operações de créditos visando adiantar investimentos que, de outra forma, demandaria bastante tempo até serem concluídos.



## 2.2. RESULTADO NOMINAL

A Dívida Consolidada do Município representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo estoque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000.

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026 (LOA)	2026 REESTIMADO	2027	2028	2029
	(a)	(b)	(c)	(c)	(d)	(e)	(f)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>4.052.214</b>	<b>4.039.398</b>	<b>5.868.972</b>	<b>5.197.948</b>	<b>5.541.763</b>	<b>5.890.449</b>	<b>6.109.144</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	4.052.214	4.039.398	5.868.972	5.197.948	5.541.763	5.890.449	6.109.144
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.300.658</b>	<b>1.436.682</b>	<b>941.823</b>	<b>1.588.488</b>	<b>1.249.841</b>	<b>1.243.346</b>	<b>1.189.346</b>
Disponibilidade de Caixa	1.283.239	1.419.011	910.000	1.572.308	1.231.841	1.225.434	1.171.510
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.638.457	1.772.766	1.644.201	1.951.088	1.699.863	1.611.195	1.561.007
(-) Restos a Pagar Processados	71.585	59.692	290.000	60.000	150.000	64.896	67.492
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	283.633	294.063	444.201	318.780	318.021	320.865	322.006
Demais Haveres Financeiros	17.419	17.670	31.823	16.180	18.000	17.912	17.837
<b>DCL (III) = (I - II)</b>	<b>2.751.556</b>	<b>2.602.716</b>	<b>4.927.149</b>	<b>3.609.460</b>	<b>4.291.922</b>	<b>4.647.103</b>	<b>4.919.798</b>
<b>RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA</b>		<b>( a - b )</b>	<b>LOA</b>		<b>( c - d )</b>	<b>( d - e )</b>	<b>( e - f )</b>
	<b>(1.604.537)</b>	<b>148.840</b>	<b>(1.447.001)</b>		<b>(682.461)</b>	<b>(355.182)</b>	<b>(272.695)</b>

RS milhares

FONTE: Sistema Sigef.  
 Nota: Para os exercícios 2026, 2027, 2028 e 2029, foram utilizados os dados informados pela Coordenadoria de Dívida e Haveres - CDH - Sefaz.

**Premissas Utilizadas:**  
**Disponibilidade de Caixa Bruto formado por:**  
 - Valor do superávit estimado para o exercício subsequente  
 - Valor vinculado a pagamento de RP projetado  
 - Valor vinculado aos depósitos e valores restituíveis projetado

**Restos a Pagar Processados**  
 - Valor apurado pela média percentual dos valores inscritos nos exercícios de 2022, 2023 e 2025

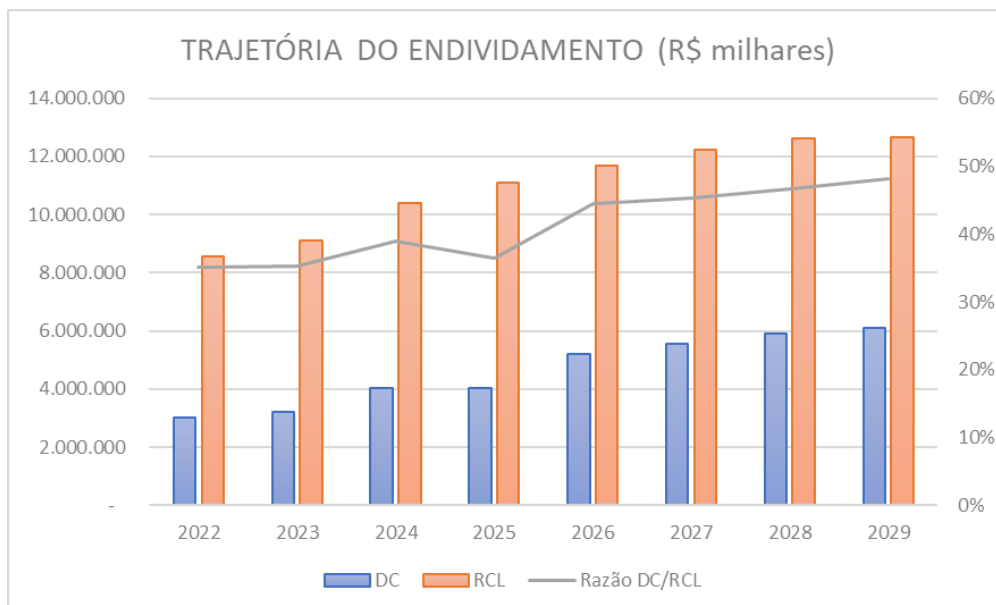
**Depósitos Restituíveis e Valores vinculados**  
 - Considerou-se que o percentual de 14% do duodécimo do grupo de despesa 31 atualizado anualmente a uma taxa de 4%; e para os grupos de despesa 33 e 44 foram considerados os valores médios dos dois exercícios anteriores

**Demais Haveres Financeiros**  
 - Considerou-se um componente referente a títulos públicos projetado através da média aritmética dos 2 exercícios anteriores  
 - Considerou-se um componente referente a empréstimos a receber no valor de 4 milhões, sendo reduzido 5% a.a..

**Tabela 6: Dívida Consolidada**

O aumento gradativo projetado da Dívida Consolidada nos próximos anos decorre da expectativa de contratação de novas operações de crédito e do avanço dos cronogramas de execução dos projetos, o que fundamenta a projeção do Resultado Nominal para o próximo triênio.

O gráfico 3, abaixo, indica a trajetória da dívida consolidada do município e de sua RCL nos exercícios de 2022 a 2024 e a projeção destes para os exercícios de 2026 a 2029. Nas barras de cor azul e laranja, respectivamente, é possível observar um maior crescimento da Dívida Consolidada (em azul) em valores absolutos, em detrimento a Receita Corrente Líquida (em laranja) entre os exercícios de 2024 e 2026 o que justifica o aumento do endividamento, representado pela linha verde.



**Gráfico 3 – Evolução do Endividamento de Salvador**

Ainda sobre o Resultado Nominal, até a 12ª Edição, o MDF dispunha que o estabelecimento das metas dos resultados primário e nominal e a avaliação do cumprimento dessas metas deveria ocorrer pela metodologia de cálculo acima da linha, ou seja, pela comparação entre receitas e despesas primárias no exercício, para apuração do resultado primário, e por meio do acréscimo da conta de juros a esse resultado, para se chegar ao resultado nominal.

No entanto, a apuração do resultado nominal pela metodologia acima da linha não captura a variação da DCL decorrente das obrigações em atraso incluídas na DC no mesmo período em que ocorre essa inclusão. Nessas situações, o resultado nominal não corresponde de fato à variação da DCL ocorrida no período.

Em razão disso, a apuração do resultado nominal e, conseqüentemente, o estabelecimento dessa meta no Anexo de Metas da LDO passou, a partir da 13ª Edição do MDF, a observar a metodologia de cálculo abaixo da linha (variação da dívida consolidada líquida).

Em função do exposto e consonante com a meta de endividamento estipulada para o resultado primário, planejou-se uma meta de resultado nominal



de endividamento de R\$ 682.461 milhares, obtida através da diferença da DCL esperada para o exercício de 2026 e a projetada para 2027.

### 2.2.1. METODOLOGIA UTILIZADA PARA PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Conforme explicado, pela metodologia “abaixo da linha”, o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, caso sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras, ou seja, representará a diferença entre o saldo das “DEDUÇÕES” em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

Desta forma, faz-se necessário a projeção das componentes que integram o referido resultado a fim de projetarmos a meta para o resultado nominal.

Tendo como ponto de partida a Dívida Consolidada Líquida – DCL efetivamente apurada no exercício de 2025, cujos componentes estão consolidados no saldo apresentado na Tabela 6, a projeção para o período subsequente considera, principalmente, os seguintes fatores:

- ✓ **Novos ingressos oriundos de operações de crédito:** à DCL apurada em 2025 foram adicionadas as previsões de ingressos de novas operações de crédito a serem realizadas nos exercícios subsequentes, que já possuem prévia autorização legislativa. Detalhadamente, consideram-se os valores previstos nos cronogramas de ingressos de recursos disponibilizados pela Diretoria de Captação de Recursos.
- ✓ **Amortização da dívida:** abatimento da previsão de pagamento do principal da dívida das operações contratadas e a contratar e a projeção de atualização do saldo, conforme os indexadores previstos em cada contrato.



- ✓ **Precatórios:** inclusão de estimativas de inscrição de novos precatórios, conforme projeção da Procuradoria Geral do Município, além da previsão de desembolsos para pagamento, com base no Plano Especial de Pagamento de Precatórios e legislação aplicável.
- ✓ **Outras Dívidas:** Valores classificados como "Outras Dívidas", apurados pela Secretaria da Fazenda, também foram incorporados ao cálculo.

Esta metodologia permite uma projeção da DCL de forma abrangente, que considera tanto os compromissos de dívida existentes quanto as expectativas de novas operações e passivos contingentes, como os precatórios.

Sobre o grupo das "Deduções", que deve registrar os saldos da Disponibilidade de Caixa e dos Demais Haveres Financeiros, foi analisada cada componente que integra estas linhas para conclusão de uma projeção específica, conforme segue. Importante salientar que atendendo Resolução do Senado Federal, todos os valores vinculados a fontes previdenciárias foram excluídos, uma vez que para fins de apuração da dívida, o RPPS deve ser tratado como órgão externo ao ente.

- Disponibilidade de Caixa Bruta: Registra o valor bruto da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa representada pelo somatório de Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata.

Para este item, foram consideradas três principais componentes para a formação do caixa: valores livres que integram o superávit financeiro, valores vinculados à restos a pagar, ou seja, que serão utilizados para a quitação destes, e valores restituíveis, que por serem oriundos de recursos de terceiros possuem sua contrapartida financeira no caixa.

PROJEÇÃO DO CAIXA ( Exceto RPPS)	2026 (LOA)	2027	2028	2029
<b>Caixa Bruto</b>	<b>1.951.087.999</b>	<b>1.699.862.876</b>	<b>1.611.194.638</b>	<b>1.561.007.040</b>
Superávit a Executar	1.112.615.751	890.092.601	801.083.341	720.975.007
Valores Vinculados a RP	519.691.983	491.748.883	489.246.469	518.026.363
Valores Restituíveis	318.780.265	318.021.392	320.864.829	322.005.670



**Tabela 7 – Caixa projetado de 2026 a 2029**

- Restos a Pagar Processados: Registra o saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício de referência, dos restos a pagar processados de exercícios anteriores e dos restos a pagar não processados de exercícios anteriores que foram liquidados no exercício de referência, decorrentes da execução orçamentária da despesa, tais como: fornecedores, convênios a pagar, pessoal a pagar, encargos sociais a recolher, provisões diversas e débitos diversos a pagar. A projeção para esta linha seguiu a metodologia apontada no item 4.3 deste documento.
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: Registra os saldos dos depósitos pertencentes a terceiros e das consignações recolhidas que entram no passivo do ente como contrapartida dos recursos financeiros em caixa, ou seja, registra os valores pertencentes a terceiros que estão em poder da prefeitura na condição de fiel depositário. Nesse caso, é pertinente a dedução porque, embora os recursos estejam sob a guarda do ente público, ele não poderá utilizá-los para a realização de despesas públicas.

Para a obtenção dos valores foi considerado como referência o saldo na competência 2025 e a esta foi acrescido 4% para valores relacionados a folha de pessoal e encargos sociais. Para outras despesas correntes e a investimentos foi aplicada um valor médio referente aos dois exercícios anteriores.

PROJEÇÃO VALORES RESTITUÍVEIS	2026 (LOA)	2027	2028	2029
<b>TOTAL</b>	<b>318.780.265,07</b>	<b>318.021.392,27</b>	<b>320.864.828,67</b>	<b>322.005.670,47</b>
Folha de Pessoal	40.000.000	41.600.000	43.264.000	44.994.560
Outras Despesas Correntes	278.780.265	276.421.392	277.600.829	277.011.110
Investimentos				

**Tabela 8 – Valores restituíveis projetados de 2026 a 2029**

- Demais Haveres Financeiros: Registra o total dos saldos do exercício anterior e até o bimestre de referência dos haveres financeiros, com exceção da Disponibilidade de Caixa, a qual já foi apresentada em



linha específica. Serão registrados nessa linha, por exemplo, investimentos e aplicações temporárias, além de valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos.

- Neste item foram consideradas as duas principais componentes que o integram, sendo para estas atribuídas o valor médio apurado: Títulos Públicos e Cauções e o direito relativo aos Empréstimos concedidos pelo Fundo de Crédito Emergencial – FCE.

PROJEÇÃO DE MAIS HAVERES	2026 (LOA)	2027	2028	2029
<b>TOTAL</b>	<b>16.180.224</b>	<b>18.000.000</b>	<b>17.912.015</b>	<b>17.836.549</b>
Empréstimo Concedidos	4.000.000	4.466.417	4.243.096	4.030.942
Títulos públicos Cauções	12.180.224	13.533.583	13.668.918	13.805.608

**Tabela 9 – Demais Haveres projetados de 2026 a 2029**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS  
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LDO

### 3. ANEXO DE METAS FISCAIS

#### 3.1. DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL
<b>Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	14.021.898	13.502.068	2,520	114,53	13.456.988	12.507.820	2,371	106,73	13.343.111	11.982.584	2,305	105,24
<b>Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	12.462.248	12.000.239	2,240	101,79	12.752.146	11.852.693	2,247	101,14	12.818.300	11.511.286	2,214	101,10
<b>Receitas Primárias Correntes</b>	12.040.901	11.594.512	2,164	98,35	12.427.083	11.550.557	2,190	98,56	12.498.420	11.224.021	2,159	98,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	5.308.598	5.111.794	0,954	43,36	5.493.415	5.105.945	0,968	43,57	5.659.277	5.082.230	0,978	44,64
Transferências Correntes	6.093.664	5.867.755	1,095	49,77	6.272.254	5.829.850	1,105	49,75	6.154.713	5.527.149	1,063	48,55
Demais Receitas Primárias Correntes	638.639	614.963	0,115	5,22	661.414	614.762	0,117	5,25	684.430	614.642	0,118	5,40
<b>Receitas Primárias de Capital</b>	421.347	405.727	0,076	3,44	325.063	302.135	0,057	2,58	319.880	287.264	0,055	2,52
<b>Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	15.050.898	14.492.921	2,705	122,93	14.268.588	13.262.175	2,514	113,17	14.065.751	12.631.541	2,430	110,94
<b>Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)</b>	13.720.097	13.211.456	2,466	112,06	13.578.080	12.620.371	2,392	107,69	13.344.167	11.983.533	2,305	105,25
<b>Despesas Primárias Correntes</b>	10.101.731	9.727.233	1,815	82,51	10.685.726	9.932.024	1,883	84,75	11.013.496	9.890.508	1,902	86,87
Pessoal e Encargos Sociais	4.112.791	3.960.319	0,739	33,59	4.215.346	3.918.023	0,743	33,43	4.298.891	3.860.556	0,743	33,91
Outras Despesas Correntes	5.988.940	5.766.914	1,076	48,92	6.470.380	6.014.001	1,140	51,32	6.714.605	6.029.952	1,160	52,96
<b>Despesas Primárias de Capital</b>	3.245.366	3.125.052	0,583	26,51	2.544.354	2.364.892	0,448	20,18	1.980.671	1.778.712	0,342	15,62
<b>Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias</b>	373.000	359.172	0,067	3,05	348.000	323.454	0,061	2,76	350.000	314.312	0,060	2,76
<b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>	991.571	954.811	0,178	8,10	1.033.376	960.488	0,182	8,20	1.085.054	974.417	0,187	8,56
<b>Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)</b>	909.499	875.781	0,163	7,43	959.868	892.165	0,169	7,61	1.012.074	908.878	0,175	7,98
<b>Despesa Total (COM FONTES RPPS)</b>	1.100.571	1.059.770	0,198	8,99	1.142.376	1.061.800	0,201	9,06	1.194.054	1.072.303	0,206	9,42
<b>Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)</b>	1.100.571	1.059.770	0,198	8,99	1.142.376	1.061.800	0,201	9,06	1.194.054	1.072.303	0,206	9,42
<b>Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	(1.257.849)	(1.211.217)	-0,226	-10,27	(825.934)	(767.678)	-0,146	-6,55	(525.867)	(472.247)	-0,091	-4,15
<b>Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	(1.448.921)	(1.395.206)	-0,260	-11,83	(1.008.442)	(937.313)	-0,178	-8,00	(707.847)	(635.672)	-0,122	-5,58
<b>Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)</b>	202.160	194.665	0,036	1,65	181.068	168.297	0,032	1,44	179.766	161.436	0,031	1,42
<b>Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)</b>	410.419	395.204	0,074	3,35	428.661	396.426	0,076	3,40	457.545	410.892	0,079	3,61
<b>Dívida Pública Consolidada (DC)</b>	5.541.763	5.336.315	0,996	45,26	5.890.449	5.474.975	1,038	46,72	6.109.144	5.486.227	1,055	48,19
<b>Dívida Consolidada Líquida (DCL)</b>	4.291.922	4.132.808	0,771	35,06	4.647.103	4.319.327	0,819	36,86	4.919.798	4.418.152	0,850	38,80
<b>Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha</b>	(682.461)	(657.161)	-0,123	-5,57	(355.182)	(330.129)	-0,063	-2,82	(272.695)	(244.889)	-0,047	-2,15

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS  
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LDO

Nota: As informações referentes à Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Receita Total foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Despesa Total foram fornecidas pela Casa Civil.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Anexo 6 da Parte III do MDF (RREO). Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota: Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste demonstrativo, não são consideradas as receitas com fontes do RPPS, em conformidade com a metodologia definida na 15ª Ed do MDF.

Nota: Registra os valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Não são consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS. Ressalta-se que, no total dos valores estimados para as despesas, estão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota: As receitas e despesas totais, considerando todas as fontes do exercício são, respectivamente, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029: R\$ 15.013.469 milhares, R\$ 14.490.364 milhares e R\$ 14.428.165 milhares.

Índices Utilizados:	RCL	PIB (Valor Corrente)
2027	12.243.202	556.419
2028	12.608.297	567.547
2029	12.678.337	578.898

**Tabela 10: Metas Anuais**



De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2027) e para os dois seguintes (2028 e 2029). Para elaboração das projeções foram considerados:

- Receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa, conforme item 5.1 deste documento
- Juros ativos (receitas de aplicações financeiras) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência;
- Estoque da dívida consolidada;
- Haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

Os cálculos das metas foram elaborados considerando-se o cenário macroeconômico esperado para o triênio 2027 a 2029, evidenciado na tabela 1 e detalhado no item 4 deste documento.

A partir da estimativa de receita foram fixadas as metas a ela relacionadas e a despesa total, e, considerando a classificação esperada das receitas, houve a distribuição das despesas entre investimentos e demais gastos necessários à manutenção dos serviços públicos e de sua expansão.

O demonstrativo acima apresenta as metas fiscais para o triênio 2027 a 2029, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a política fiscal do município de contratação de crédito objetivando a antecipação do investimento público visando o bem-estar do munícipe.

A Dívida Pública Consolidada é impactada principalmente pelos ingressos da operação de crédito contratada para execução dos diversos programas em curso no município.



A Dívida Consolidada Líquida (DCL) acompanha principalmente a trajetória do resultado nominal, com uma projeção de aumento gradativo ao longo dos próximos 3 anos, portanto numa dinâmica semelhante daquela esperada para a dívida consolidada (dívida bruta). No mais, vale ressaltar que a DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado.

Depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

### 3.2. DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2025 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2025 (b)	% PIB	% RCL	VARIÇÃO	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	11.769.629	2,698	111,69	11.482.868	2,140	103,51	(286.761)	-2,44
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	10.580.346	2,425	100,41	11.014.073	2,052	99,29	433.727	4,10
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	12.690.017	2,909	120,43	11.363.425	2,117	102,43	(1.326.592)	-10,45
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	12.170.806	2,790	115,50	10.884.635	2,028	98,12	(1.286.171)	-10,57
Receita Total (Com Fontes RPPS)	828.985	0,190	7,87	902.408	0,168	8,13	73.423	8,86
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	782.766	0,179	7,43	812.654	0,151	7,33	29.888	3,82
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	928.470	0,213	8,81	796.877	0,148	7,18	(131.593)	-14,17
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	928.470	0,213	8,81	796.877	0,148	7,18	(131.593)	-14,17
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V)= (I-II)	(1.590.460)	-0,365	-15,09	129.438	0,024	1,17	1.719.898	-108,14
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI)= (V) + (III-IV)	(1.736.164)	-0,398	-16,48	145.215	0,027	1,31	1.881.379	-108,36
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.523.230	1,266	52,42	4.039.398	0,753	36,41	(1.483.832)	-26,87
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.227.406	0,969	40,12	2.602.716	0,485	23,46	(1.624.690)	-38,43
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(1.254.825)	-0,288	-11,91	148.840	0,028	1,34	1.403.665	-111,86

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF - RREO Anexo VI  
 Notas:

PARÂMETROS	Valor Previsto	Valor Realizado
RCL 2025	R\$ 10.537.305	R\$ 11.093.311
PIB Nominal	R\$ 436.296	R\$ 536.652

Tabela 11: Metas do exercício anterior

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado efetivamente realizado em 2025 com as metas fixadas na LDO para o referido exercício. A tabela 11 expressa essa comparação e destaca as informações referentes às receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida líquida.



A execução das receitas e despesas que foram projetadas para o exercício de 2025, de modo geral, demonstrou uma contenção do endividamento com a geração de um superávit primário de R\$ 129 milhões, associado a um resultado nominal de R\$ 148 milhões, o que indica uma redução da dívida consolidada líquida.

O nível de execução da despesa registrado, 97,64%, foi menor que os percentuais observados para os exercícios de 2023 e 2024, 106,31% e 107,83% respectivamente (Fonte: Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO). Tal nível evidencia um controle da despesa objetivando a criação de uma poupança corrente para lastro em futuros investimentos.

O montante realizado da receita foi de R\$ 12,385 bilhões, o que representou 90,31% do valor orçado para o período. Observa-se que em relação à categoria Receita Corrente houve uma realização superior a 105% do total orçado para o exercício de 2025. Tal excesso de arrecadação é um indicador da aceleração econômica ocorrida durante o referido exercício.

As receitas de capital, todavia, apresentaram realização aquém do projetado para no exercício de 2025, com realização de 30,51% em relação ao montante esperado. A arrecadação em valores menores que o planejado pôde ser visto, especialmente, nas receitas de alienação de bens e de transferências de capital, que alcançaram os percentuais realizados de 11,60% e 11,55%, respectivamente, em relação à previsão inicial.

Confrontando-se as receitas e despesas orçamentárias é observado um superávit orçamentário de R\$ 84 milhões, resultado que coaduna com a formação de uma poupança corrente para investimentos futuros.

De modo geral, os valores de execução permaneceram muito próximos aos das despesas projetadas. As insuficiências decorrentes das frustrações de receitas foram garantidas com recursos provenientes de superávit financeiro, aplicados segundo as concepções iniciais dos projetos propostos pelo Poder Executivo e aprovados pelo Poder Legislativo.



Merece destaque a aplicação em despesas de capital, notadamente na rubrica de investimentos, que alcançou o montante de R\$ 989 milhões, contra um ingresso registrado de R\$ 390 milhões para as receitas de mesma natureza, o que resulta no financiamento de mais de R\$ 599 milhões de despesa dessa natureza realizadas com recursos próprios do Município.

Diante dessa realidade e considerando a austera política de gestão fiscal em curso, o Município encontra-se enquadrado em todos os limites legais estipulados pela legislação fiscal, tendo cumprido as metas programadas.

### **3.3. DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS AS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS  
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LDO

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
<b>Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	11.058.230	11.769.629	6,43	14.065.246	19,50	14.021.898	-0,31	13.456.988	-4,03	13.343.111	-0,85
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.516.853	10.580.346	11,17	12.087.274	14,24	12.462.248	3,10	12.752.146	2,33	12.818.300	0,52
<b>Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	11.883.022	12.690.017	6,79	14.865.246	17,14	15.050.898	1,25	14.268.588	-5,20	14.065.751	-1,42
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	11.626.675	12.170.806	4,68	13.754.275	13,01	13.720.097	-0,25	13.578.080	-1,04	13.344.167	-1,72
<b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>	716.228	828.985	15,74	897.908	8,31	991.571	10,43	1.033.376	4,22	1.085.054	5,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	684.070	782.766	14,43	827.434	5,71	909.499	9,92	959.868	5,54	1.012.074	5,44
<b>Despesa Total (COM FONTES RPPS)</b>	786.228	928.470	18,09	1.037.608	11,75	1.100.571	6,07	1.142.376	3,80	1.194.054	4,52
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	774.228	928.470	19,92	1.037.608	11,75	1.100.571	6,07	1.142.376	3,80	1.194.054	4,52
<b>Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	(2.109.822)	(1.590.460)	-24,62	(1.667.001)	4,81	(1.257.849)	-24,54	(825.934)	-34,34	(525.867)	-36,33
<b>Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	(2.199.980)	(1.736.164)	-21,08	(1.877.175)	8,12	(1.448.921)	-22,81	(1.008.442)	-30,40	(707.847)	-29,81
<b>Dívida Pública Consolidada (DC)</b>	4.211.450	5.523.230	31,15	5.868.972	6,26	5.541.763	-5,58	5.890.449	6,29	6.109.144	3,71
<b>Dívida Consolidada Líquida (DCL)</b>	2.972.581	4.227.406	42,21	4.927.149	16,55	4.291.922	-12,89	4.647.103	8,28	4.919.798	5,87
<b>Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha</b>	(1.825.562)	(1.254.825)	-31,26	(1.447.001)	15,31	(682.461)	-52,84	(355.182)	-47,96	(272.695)	-23,22

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
<b>Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	12.086.176	12.271.015	1,53	14.065.246	14,62	13.502.068	-4,00	12.507.820	-7,36	11.982.584	-4,20
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	10.401.517	11.031.069	6,05	12.087.274	9,57	12.000.239	-0,72	11.852.693	-1,23	11.511.286	-2,88
<b>Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	12.987.639	13.230.612	1,87	14.865.246	12,35	14.492.921	-2,50	13.262.175	-8,49	12.631.541	-4,76
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	12.707.463	12.689.282	-0,14	13.754.275	8,39	13.211.456	-3,95	12.620.371	-4,47	11.983.533	-5,05
<b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>	782.807	864.300	10,41	897.908	3,89	954.811	6,34	960.488	0,59	974.417	1,45
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	747.659	816.112	9,16	827.434	1,39	875.781	5,84	892.165	1,87	908.878	1,87
<b>Despesa Total (COM FONTES RPPS)</b>	859.314	968.023	12,65	1.037.608	7,19	1.059.770	2,14	1.061.800	0,19	1.072.303	0,99
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	846.198	968.023	14,40	1.037.608	7,19	1.059.770	2,14	1.061.800	0,19	1.072.303	0,99
<b>Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	(2.305.946)	(1.658.213)	-28,09	(1.667.001)	0,53	(1.211.217)	-27,34	(767.678)	-36,62	(472.247)	-38,48
<b>Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	(2.404.485)	(1.810.124)	-24,72	(1.877.175)	3,70	(1.395.206)	-25,68	(937.313)	-32,82	(635.672)	-32,18
<b>Dívida Pública Consolidada (DC)</b>	4.602.936	5.758.520	25,11	5.868.972	1,92	5.336.315	-9,08	5.474.975	2,60	5.486.227	0,21
<b>Dívida Consolidada Líquida (DCL)</b>	3.248.905	4.407.493	35,66	4.927.149	11,79	4.132.808	-16,12	4.319.327	4,51	4.418.152	2,29
<b>Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha</b>	(1.995.262)	(1.308.281)	-34,43	(1.447.001)	10,60	(657.161)	-54,58	(330.129)	-49,76	(244.889)	-25,82

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEP

Nota: As informações referentes aos valores da Dívida dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Receita Total dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Despesa Total dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Casa Civil.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Anexo 6 da Parte III do MDF (RREO). Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Tabela 12: Comparativo entre Metas



O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando projeções passadas e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2027 a 2029 estão apresentados e detalhados neste documento, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que indica a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando evidenciar como tais valores foram obtidos.

As metas estipuladas desde o exercício de 2021 permitem comprovar o interesse no aumento das receitas de capital, especialmente a contratação de operações de crédito, de modo a aumentar o grau de investimentos no município.

A aplicação dessa política tem sido possível graças ao cenário de saúde financeira que vive o Município, que garante conforto quanto à avaliação dos limites de endividamento e da capacidade de pagamento.

### 3.4. DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	29.823	0,10	29.823	0,10	29.823	0,09
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Acumulado	29.004.755	99,90	29.972.487	99,90	32.089.513	99,91
<b>TOTAL</b>	<b>29.034.578</b>	<b>100,00</b>	<b>30.002.310</b>	<b>100,00</b>	<b>32.119.336</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.011.363	100,00	915.096	100,00	751.466	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.011.363</b>	<b>100,00</b>	<b>915.096</b>	<b>100,00</b>	<b>751.466</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Tabela 13: Evolução do Patrimônio Líquido



O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

- Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- Reservas: Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado. São reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Integra ainda os Resultados Acumulados, a conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em outras palavras, o referido demonstrativo tem por finalidade evidenciar a evolução do Patrimônio na Administração Pública, que compreende a diferença entre o ativo e o passivo num exercício financeiro e se apresenta como parte integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

As informações referentes à Evolução do Patrimônio Líquido, evidenciadas na tabela 13, são compostas de dados dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos no triênio de 2023 a 2025.



O patrimônio líquido do Município do Salvador compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, sendo segregado em patrimônio social, aquele pertencente às unidades da administração direta, autarquias, fundações, fundos e Câmara Municipal; capital social, aquele subscrito pelas empresas dependentes; reservas e resultados acumulados.

Ao longo do triênio em comento não houve alteração do saldo de capital social, por quê: a) as empresas públicas têm adotado para fins de consolidação o uso das contas de resultados acumulados, tendo em vista as operações realizadas com status de empresa estatal dependentes; b) não houve qualquer aporte de capital para realização de investimentos por essas empresas.

Ainda sobre resultado acumulado do exercício de 2025, este apresentou queda devido ao alto fluxo de investimentos com recursos próprios do exercício bem como de exercícios anteriores.

### 3.5. DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
<b>Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)</b>	<b>3.007,10</b>	<b>5.974,02</b>	<b>2.523,36</b>
Alienação de Bens Móveis	-	-	19,22
Alienação de Bens Imóveis	2.495,66	5.607,00	2.220,36
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	511,44	367,02	283,78
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2025 (d)</b>	<b>2024 (e)</b>	<b>2023 (f)</b>
<b>Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)</b>	<b>2.535,88</b>	<b>5.681,88</b>	<b>2.785,01</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.535,88</b>	<b>5.681,88</b>	<b>2.785,01</b>
Investimentos	2.535,88	5.681,88	2.785,01
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários (RPPS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023*</b>
	(g) = (Ia-IIId)+ IIIh	(h)=(Ib - IIe)+ IIIi	(i) = (Ic - IIIf)
<b>Valor (III)</b>	<b>3.617,35</b>	<b>3.146,13</b>	<b>2.853,99</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota:\* No Saldo Financeiro do exercício 2023, fora adicionado o valor correspondente ao Saldo Financeiro de encerramento do exercício 2022, no valor de R\$ 3.115,64

Tabela 14: Origem e aplicação de recursos de alienação de bens



Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

Ressalta-se que, conforme disposto no art. 44 da LRF, foi cumprida a vedação referente à aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Sobre os recursos em comento, do total realizado no último triênio (R\$ 11.504 milhares), mais de 89% têm sua origem na alienação de bens imóveis desafetados. O restante dos recursos teve sua origem na venda de bens móveis (R\$ 19 milhares) ou na aplicação financeira de tais recursos (R\$ 1.162 milhares).

Com relação a aplicação dos valores, ora em comento, no exercício de 2023 a Prefeitura executou R\$ 2.785 milhares em investimentos na implantação de infraestrutura viária, além de obras de macro e micro drenagem.

No exercício subsequente, 2024, houve investimentos de R\$ 5.682 milhares nos corredores de transporte público integrado, em requalificação e pavimentação das vias, em macro e micro drenagem, bem como em estabilização de encostas, por fim, em 2025, R\$ 2.535 milhares foram investidos na implantação de infraestrutura viária e requalificação de vias públicas.



### **3.6. DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

O referido demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica)

No exercício de 2025 fora concedido um total de R\$ 544 milhões em renúncias, dentre as quais mais de 73% referente a tributos. Do total renunciado, R\$ 232 milhões foram relacionadas a benefícios fiscais concedidos e R\$ 146 milhões a isenções. Abatimentos e anistia perfizeram um montante de R\$ 166 milhões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LDO



AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
ISS	Isenção	Isenção STCO	24.063.905	24.930.206	25.802.763	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	6.015.976	6.232.552	6.450.691	-
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa Viva Cultura	6.681.252	6.921.777	7.164.039	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa Viva Cultura	1.021.174	1.057.936	1.094.964	-
ITIV	Redução do tributo	Lei da Pandemia	11.387.089	11.797.024	12.209.920	-
ISS	Redução de Alíquota	Lei da Pandemia (Plataformas Digitais)	3.251	3.368	3.486	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	IPTU VERDE	3.103.622	3.215.352	3.327.890	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	IPTU AMARELO	93.501	96.867	100.258	-
ISS	Redução de Alíquota	Política Municipal de Inovação - INOVA SALVADOR	41.087.587	42.566.740	44.056.576	-
TFF	Isenção	Política Municipal de Inovação - INOVA SALVADOR	117.050	121.264	125.508	-
IPTU	Isenção Parcial	Política Municipal de Inovação - INOVA SALVADOR	87.786	90.947	94.130	-
ITIV	Isenção	Política Municipal de Inovação - INOVA SALVADOR	19.455	20.156	20.861	-
TLL	Isenção	Política Municipal de Inovação - INOVA SALVADOR	19.369	20.066	20.769	-
ISS	Isenção	Programa Viva Esporte	3.000.000	3.108.000	3.216.780	-
ISS	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	2.908.071	3.012.761	3.118.208	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 - LDO



AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	1.279.520	1.325.583	1.371.978	-
ITIV	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	3.627.539	3.758.130	3.889.665	-
TRSD	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	90.959	94.234	97.532	-
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	10.000.000	10.360.000	10.722.600	-
ISS	Redução de Alíquota	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei nº 9.767/2023	217.685	225.522	233.415	-
ITIV	Isenção	Incentivo a Novos Polos Logísticos	216.839	224.645	232.508	-
IPTU	Redução	Incentivo a Novos Polos Logísticos	177.531	183.922	190.359	-
IPTU	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Cooperativas de Materiais Recicláveis	118.384	122.646	126.938	-
TFF	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Cooperativas de Materiais Recicláveis	17.437	18.065	18.697	-
TRSD	Não Incidência	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Entidades sem Fins Lucrativos com Difusão de Pesquisas de Conteúdos Históricos e Culturais	38.260	39.638	41.025	-



AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Isenção	Benefício para imóveis de povos e comunidades de terreiro - Lei nº 7.186/2006	25.611	26.533	27.462	
TRSD	Isenção	Benefício para imóveis de povos e comunidades de terreiro - Lei nº 7.186/2006	13.565	14.053	14.545	
ISS	Redução da Alíquota	SALVADOR 360 - Lei nº 9.285/2017 - Hub Salvador	15.437.865	15.993.628	16.553.405	
IPTU	Isenção	Clubes Sociais e Esportivos (SALVADOR SOCIAL CLUBE)	9.274.426	9.608.305	9.944.596	
<b>TOTAL</b>			<b>140.144.710</b>	<b>145.189.920</b>	<b>150.271.567</b>	<b>-</b>

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Tabela 16 – Estimativa e Compensação de renúncias de Receitas

Notas a respeito das compensações e renúncias de receita:

1. Para o Programa Viva Cultura - Lei nº 9174/2016, considerou-se, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de utilização dos certificados de crédito tributário do Programa;

2. Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI. Os valores previstos para os próximos exercícios foram informados considerando-se que o programa será renovado para os próximos exercícios;

3. Lei da Pandemia - A Lei nº 9.548/2020, regulamentada pelo Decreto nº 32.925/2020, institui Benefícios fiscais especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 e estimular a retomada da atividade econômica na cidade;

4. Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa;



5. Para o Programa IPTU Amarelo (Salvador Solar), tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa;

6. Para a Política Municipal de Inovação - INOVA SALVADOR a estimativa foi realizada com base no valor do incentivo já aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa;

7. Para o Programa Viva Esporte - Lei Municipal nº 9.738/2023, considerou-se a previsão decorrente de novas adesões ao programa;

8. Para o Programa RENOVA CENTRO, instituído pela Lei 9.767/2023, considerou-se a expectativa de utilização dos benefícios concedidos;

9. Para os programas instituídos pela Lei 7.186/06 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, considerou-se a expectativa de utilização do benefício concedido;

10. Para o programa Salvador Social Clube, instituído pela LEI Nº 9.738/2023, considerou-se a expectativa de utilização do benefício concedido;

11. Os valores do programa SALVADOR 360, instituído pela Lei 9.285/2017, resultam de projeções inflacionárias acrescidas aos montantes efetivamente já praticados.

No que se refere às medidas de compensação da renúncia de receita, ressalte-se que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício, tais renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes, não importando, desse modo, em impacto na receita.

#### **4. RISCOS FISCAIS**

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no



programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo. É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

Os Riscos Fiscais são divididos em Passivos Contingentes e Demais Riscos Passivos.

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

Os demais riscos fiscais, relacionam a qualquer outro tipo de risco não enquadrado acima, como riscos orçamentários (frustração de arrecadação, discrepâncias nas projeções, restituições a maior de tributos, entre outros).

Os Passivos Contingentes são estimados pela Procuradoria Geral do Município e relacionam-se com a possibilidade de aumento de passivo, devido à sucumbência em reclamações trabalhistas originalmente demandadas pelo corpo funcional das empresas estatais do Município e aumento da parcela de precatórios, devido à incorporação de expurgos inflacionários ao Saldo Devedor, bem assim à efetivação de riscos cíveis.

Em relação aos Demais Riscos Passivos, trata-se de Frustrações de Arrecadação e Outros Riscos Fiscais.

Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, com limitação de empenho e movimentação financeira.



Os riscos fiscais relacionados ao não atingimento da receita estimada estão ligados às diversas incertezas que permeiam projeções futuras, conforme o cenário econômico descrito no item 3 deste documento.

Diante das incertezas econômicas, as receitas tributárias do Município de Salvador são passíveis de volatilidades e interferências externas. Por exemplo, um arrefecimento da economia, especificamente o PIB-Serviços, gera uma influência negativa na arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), cuja receita é a mais representativa dentre as receitas próprias do Município. Outro exemplo é o aumento no nível de desemprego que tem relação direta com o nível de inadimplência, impactando na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Podemos citar também, a influência direta da Selic sobre a remuneração dos depósitos bancários, já que as aplicações financeiras possuem como referência de rentabilidade índices que acompanham a taxa básica de juros. Some-se a isso a possibilidade de inclusão de novas políticas de governo que venham resvalar em alterações nas transferências de convênios recebidos da União e/ou dos Estados.

Portanto, visto que qualquer projeção econômica está associada a incertezas, para melhor administrar os riscos fiscais, as dotações orçamentárias de despesas não obrigatórias podem sujeitar-se a limitação de empenho, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/ 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, até que as referidas receitas indiquem realização ou superação das previsões iniciais.

Segue quadro resumo com Passivos Contingentes e Demais Riscos Passivos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2027**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Demandas Judiciais</b>	<b>5.542.123</b>		
1 - Sucumbência em reclamações trabalhistas originalmente demandadas pelo corpo funcional das empresas estatais do Município e <i>contratadas</i> , classificadas como risco possível / provável de condenação conforme relatório final da EJUTR / PROCAT / PGMS do exercício 2025. Considerando que são processos judiciais ainda em curso, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável.	791.635	1 - Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável. Ademais, no caso de eventual sucumbência, o Município utilizará o plano especial de pagamento de precatórios definido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 136/2025.	
2 - Sucumbência em processos cíveis contra o Município, com risco possível / provável de condenação conforme relatório final da PROCAT / PGMS do exercício 2025. Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável.	4.497.351	2 - Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável. Ademais, no caso de eventual sucumbência, o Município utilizará o plano especial de pagamento de precatórios definido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 136/2025.	
3 - Sucumbência em processos de meio ambiente, patrimônio, urbanismo e obras contra o Município, com eventual obrigatoriedade de liquidação integral ou de ocorrência de bloqueios e sequestros nas contas bancárias do Município.	153.137,34	3 - Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável. Ademais, no caso de eventual sucumbência, o Município utilizará o plano especial de pagamento de precatórios definido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.	
4 - Aumento da parcela de precatórios, devido ao Saldo Devedor por incorporação de expurgos inflacionários.	100.000	4.1 - Impugnar o valor dos expurgos inflacionários e pedir revisão de cálculo. 4.2- Buscar manter o parcelamento efetuado junto ao Tribunal de Justiça do Estado com base nos novos valores revisados e adequação das respectivas parcelas anuais à disponibilidade financeira do Município.	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.542.123</b>	<b>SUBTOTAL</b>	-



DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Frustração de Arrecadação</b>	-		
1 - Possibilidade de frustração de arrecadação na Fonte Convênio.	-	1 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	-
2 - Redução da atividade econômica e reflexos de alterações na legislação tributária pelo Congresso Nacional.	-	2 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	-
<b>Discrepância de Projeções</b>	-		
1 - Discrepância de Projeções	-	1 - Caso as projeções de receitas não se concretizem, será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	-
<b>Outros Riscos Fiscais</b>	-		
1 - Ações judiciais contra a fazenda pública em matéria tributária	-	1 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	-
2 - Alterações na legislação tributária	-	2 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	-
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.542.123</b>	<b>TOTAL</b>	-
FONTE: SEFAZ			

Tabela 17 – Riscos Fiscais